DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017 Nº 5.564 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito..... 01
Gabinete do Prefeito..... 04
Procuradoria Geral do Município..... 04
Secretaria Municipal de Administração.. 06
Secretaria Municipal de Saúde..... 11
Secretaria Municipal de Educação..... 11
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte..... 12
Ipam..... 17
Atos do Poder Legislativo Municipal..... 18

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

FERNANDA SANTOS JULIO
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro

CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Banco do Brasil, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268
Dados: 2017.10.27 15:42:24 -04'00'

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.439 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de 'Morada Sul' ao Conjunto Habitacional de Interesse Social FNHIS I e suas Ruas e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de "Morada Sul" o Conjunto de Interesse Social situado no Bairro Floresta, nos termos da planta esquemática constante no anexo I.

Art. 2° Tornam-se oficiais, e passam a integrar os mapas do Município de Porto Velho as vias integrantes ao Conjunto Habitacional de Interesse Social Morada Sul, nos termos da planta esquemática constante no anexo I, denominadas de:

I – Rua Açaí;
II – Rua Abiu;
III – Rua Carambola;
IV – Rua Cupuaçu;
V – Rua Castanha;
VI – Rua Graviola;
VII – Rua Cajá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

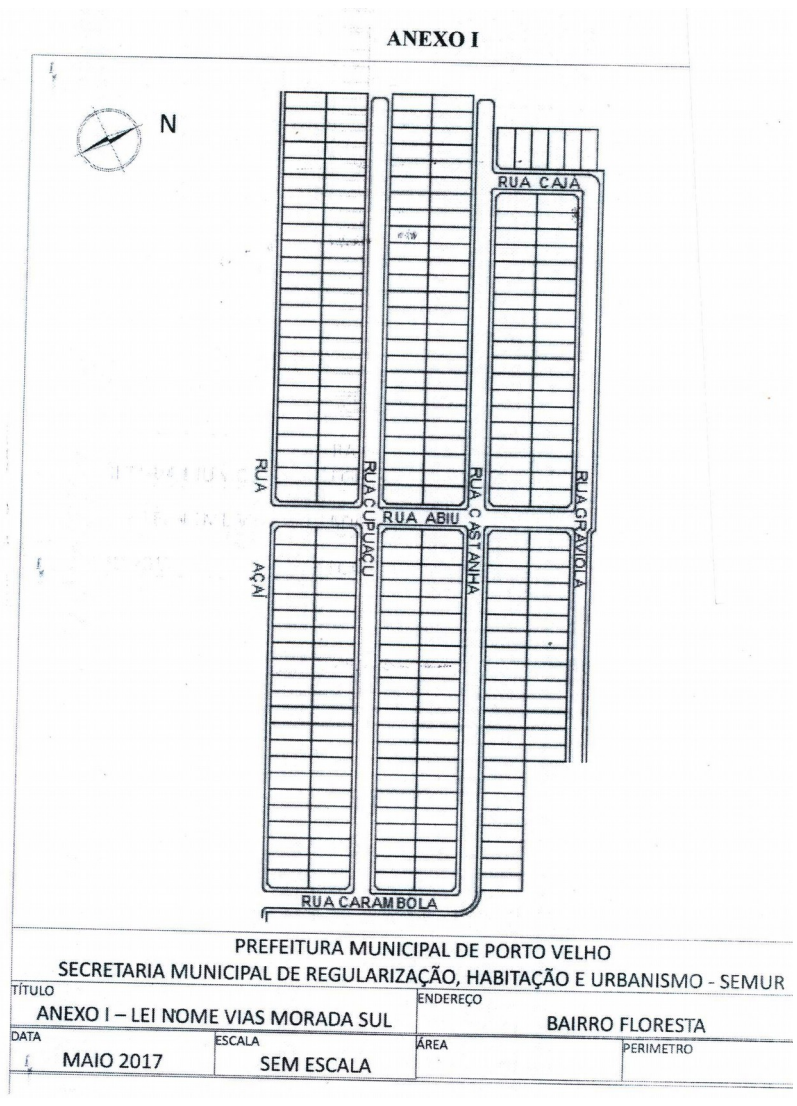

DECRETO Nº 14.822 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho - JARI/PVH."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 220/2017/AEE/GAB/SEMTRAN, de 05 de Outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 21 de agosto de 2017, **SANDRA NUNES DE MACEDO**, Cadastro nº 294075, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho - JARI/PVH, em substituição a APARECIDO MIRANDA, nomeado através do Decreto nº 14.427, de 16 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 14.823 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Institui a Comissão de Atualização do Mapa das Áreas Verdes do Município de Porto Velho e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho**.**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Mapas das Áreas denominadas "Verdes" no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 16.01136-00/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído a Comissão de Atualização do Mapa, das Áreas Verdes do Município de Porto Velho.

Parágrafo único. As Áreas Verdes, serão atualizadas tecnicamente a partir de 01/07/2017, em regime de cooperação com a Subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretária de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, e Gabinete do prefeito.

Art. 2°. Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, os seguintes membros:

I – Representantes da SEMA:

a) REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO, matricula n° 296410;

b) ARIANA SILVA LIMA, matricula n°291873;

c) WALDEMIR ANDRADE CALIL JÚNIOR, matricula n° 292285;

d) ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 50542.

II – Representante da SEMUR:

a) CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE, matrícula nº45410.

III – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) ANA CAROLINA CAÚLA CARBONE.

IV – Representante da SEMPOG:

a) RAISSA TAVARES THOMAZ, matrícula nº 104125.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (Cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º. Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados e submetidos a apreciação pelos Secretários Municipais de Integração, Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, Planejamento e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Integração

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 14.843 de 26 de outubro de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, bem como em atenção aos decretos nº 14.388 de 26 de janeiro de 2017 e 14.408 de 07 de março de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA HABITAÇÃO E URBANISMO						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA HABITAÇÃO E URBANISMO						
PROJETO/ ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.065.1.083	Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação	FISCAL	3.3.90.39	01.00	50.000,00	-
18.01.16.482.065.1.462	Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social	FISCAL	3.3.90.93	01.00	155.000,00	
			4.4.90.61	01.00	50.000,00	
			4.4.90.91	01.00	50.000,00	
SUBTOTAL					**305.000,00**	-
18.01.16.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.93	01.00	-	220.000,00
			3.3.91.39	01.00	-	85.000,00
SUBTOTAL					**-**	**305.000,00**
TOTAL GERAL					**305.000,00**	**305.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda – Em Exercício

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.851 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

"Disciplina a perda ou desconsideração de pontos produzidos no exercício funcional por servidores do Grupo TAF, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho**.**

CONSIDERANDO o que consta no art. 18, § 3° e art. 22, § 3° da Lei Complementar n° 187, de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre o plano de carreira, reestruturação e critérios para a atribuição da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 06.07614/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar, no âmbito da apuração de produtividade fiscal, as hipóteses de perda ou desconsideração de pontos de atos fiscais produzidos no exercício funcional por servidores do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, nos termos do Art. 18, § 3º e Art. 22, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004.

Parágrafo único. Considera-se para fins de aplicação deste Decreto:

I – ato fiscal produzido: toda ação realizada por servidor público pertencente ao Grupo TAF dentro de sua competência, que lhe seja atribuída pelo exercício funcional uma quantidade específica de pontos;

II – perda de pontos: ato em que se decreta o desconto de pontos atribuídos a ato fiscal produzido que tenha sido cancelado, por decisão administrativa ou judicial irrecorrível, em que este lhe tenha dado causa;

III – desconsideração de pontos: ato em que não se consigna os pontos atribuídos a ato fiscal produzido, quando constatada a inidoneidade ou falsidade de dados lançados objetivando a obtenção indevida de pontos, ou quando estes não preencham os requisitos legais ou não estejam acompanhados dos documentos indispensáveis a fundamentação das conclusões apresentadas, sem prejuízo das responsabilidades civis, criminais e administrativas.

Art. 2º. São objeto do desconto de pontos, os atos fiscais produzidos por:

I – Auditores do Tesouro Municipal, quanto à desconsideração de pontos nos Levantamentos Fiscais e Contábeis; e

II – Fiscais Municipais, quanto à perda ou desconsideração de pontos na aplicação do Auto de Infração.

Art. 3º. A perda de pontos de atos fiscais produzidos será aplicada na apuração mensal da produtividade fiscal do servidor, dando-lhe ciência do desconto dos pontos atribuídos ao ato cancelado, sendo estes descontados de uma única vez no boletim de apuração de produtividade vigente à data da perda dos pontos.

Art. 4º. A desconsideração dos pontos de atos fiscais produzidos será realizada na apuração mensal da produtividade fiscal do servidor, dando-lhe ciência de que os pontos atribuídos ao ato impugnado não serão computados.

Art. 5º. O desconto de pontos de produtividade somente será permitido quanto devidamente motivado e previamente notificado, sem prejuízo do direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O prazo para recurso de reconsideração ao desconto de pontos de produtividade objeto deste Decreto será de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação que der ciência ao servidor.

§ 2º. Nos casos de reconsideração da aplicação do desconto de pontos de produtividade, estes serão computados no período de apuração de produtividade vigente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2017 GP.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00382/2017.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocará por meio de transporte oficial, ao distrito de Jaci Paraná, para participar da organização do evento "Festival de Praia de Jaci Paraná. No período de 27 a 29 de outubro de 2017.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Antonio Neto Frota Silva	285173	540950 – SSP-RO	Assessor CC08	R$75,02	R$187,55
Israel de Lima Santos	286824	2085918197 SSP/RS	Assessor CC05	R$75,02	R$187,55
Douglas Mendonça Hurtado	291120	903664 SSP-RO	Assessor CC03	R$75,02	R$187,55

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 149/2017 GP.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00383/2017.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocará por meio de transporte oficial, ao distrito de Jaci Paraná, para realizar a cobertura jornalística do evento "Festival de Praia de Jaci Paraná. No período de 28 a 29 de outubro de 2017.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Valor Unitário	Valor Total
Jonatas Oliveira Santos	299348	652.157 – SSP-RO	Assessor CC08	R$75,02	R$112,53
Yalle Cristina Silva Dantas	291641	514.241 SSP/RS	Assessor CC16	R$75,02	R$121,11
Francisco das Chagas Mota Medeiros	285446	132.6099 SSP-RO	Assessor CC08	R$75,02	R$112,53

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JULGAMENTO
PROCESSO: 04.0033/CS/PGM/2016 – ANEXOS Nº 04.3699-00/2015
ASSUNTO: DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL

Vistos, etc.

O Presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº. 119/CS/PGM/2016, de 29 de novembro de 2016, assinada pelo Procurador Geral do Município de Porto Velho, Dr. Mirton Moraes de Souza, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo nº04.3699-00/2015, que versa sobre denúncia de assédio moral, figurando como vítima a servidora M.R.D.F.F. nas dependências das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Sindicância, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente praticado todos os atos administrativos pertinentes, tendo citado os servidores, ouvido as testemunhas, e pessoas direta ou indiretamente envolvidas e, ao final, concluído pela instauração de Processo Disciplinar, em desfavor do servidor PAULO EUGENIO DE REZENDE MONTE, Diretor da US Maurício Bustani, a época, pela prática da transgressão disciplinar no art. 141, inciso XXI, IGOR DOMINGOS ARAUJO, matrícula 84054 e JAIR LOPES, matrícula 7387 , infringências contidas no artigo 141, incisos XXII, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho/RO.

É o relatório.

No curso da instrução processual, a Comissão em busca da verdade real, inquiriu as testemunhas: Sirley Honorina Moraes, Eliana Rodrigues dos Santos, Krisna Melina Paz da Cruz, Lucimar Maria Costa Braz Nóbrega, Simone Nobre de Lima Carvalho, Rosete de Fátima dos Santos Pereira, Maria de Nazaré Frazão de Lima, Dinair Moreira Nunes, Jair Lopes, Maria de Nazaré Rodrigues Barbosa, Francisca Joelma Pinheiro Ferreira, Igor Domingos Araújo e a denunciante.

Dos depoimentos das testemunhas ouvidas nos autos, ficou constatada a existência de fortes indícios de que os servidores acusados cometeram as infrações disciplinares contra eles imputadas, razão pela qual deverá ser instaurado procedimento, assegurando o contraditório e ampla defesa, conforme legislação vigente.

D E C I D O

Diante dos fatos apurados a Douta Comissão entendeu que, muito embora tenha os sindicados, declarado que não cometeram nenhum desvio de conduta, pelas provas colhidas nos presentes autos, existem indícios presentes de que os servidores, ora sindicados, tenha agido dolosamente, tendo supostamente infringido na transgressão disciplinar prevista no art. 141, incisos XXI e XXII, da Lei Complementar 385/2010.

De maneira sintética, entende-se que o assédio moral consubstancia um gênero da discriminação, eis que sua finalidade principal não é outra senão a exclusão da pessoa do ambiente de trabalho através de situações de desigualdades propositadas e, o que é mais importante, sem motivo legítimo.

A luz do artigo 141, incisos XXI e XXII, da Lei Estatutária Municipal nº 385/10, prevê as proibições quanto a conduta do servidor no exercício da função pública, nos seguintes termos:

" Art. 141. Ao servidor é proibido:
.....
XXI – assediar moralmente subordinado ou colega de trabalho, mantendo conduta abusiva caracterizada pela repetição prolongada de comportamento hostil que ofenda a dignidade ou integridade física ou psíquica;

XXII – praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Por tudo o que consta nos autos, a Comissão Sindicante ressalvou em seu Relatório Final, o seguinte:

"**Por fim, devemos consubstanciar que essa Comissão na fase processual, pelo que foi acolhida chegou-se a conclusão que realmente houve a transgressão disciplinar com relação as condutas funcionais dos servidores, caracterizando assédio moral contra a servidora MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANÇA. Diante do exposto, opinamos pela Abertura de Procedimento Disciplinar -PAD, contra PAULO EUGÊNIO DE REZENDE MONTE, que lhe assediou moralmente, que à época era Diretor da US Mauricio Bustani, pela prática de transgressão disciplinar capitulado no art. 141, inciso XXI.**

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO, a Comissão entende que no que foi apurado o mesmo não cometeu nenhum ato infracional.

Com relação os servidores IGOR DOMINGOS ARAÚJO e JAIR LOPES, os mesmos transgrediram as normas disciplinares capitulado no art. 141, inciso XXII, da Lei Complementar nº385/2010".

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos e determino a instauração do competente **PROCESSO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores **PAULO EUGÊNIO DE REZENDE MONTE, IGOR DOMINGOS ARAÚJO,** cadastro nº 84054, e **JAIR LOPES,** cadastro nº 7387, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 141, inciso XXI e XXII, da Lei nº. 385/10.

Publique-se.
Intimem-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

EXTRATO Nº 425/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00188-000/2017
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMASF
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 004/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA- AMA-RO, para execução do Projeto de ampliação da Rede de atendimento da AMA, que compreende a disponibilização de 3 (três) novos serviços de atendimento, nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoterapia comportando a abertura de 90 (noventa) vagas destinadas a comunidade portadora de Transtornos do Espectro Autistas – TEA apresentado através do Plano de Trabalho de fls. 04/07.
O Plano de Trabalho apresentado pela AMA/RO à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF faz parte integrante e indissociável deste instrumento,

independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

O valor global do presente Termo de Fomento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser repassado em parcelas mensais no valor de 8.000,00 (oito mil reais).

A contrapartida financeira da da AMA/RO no valor de 12 .000,00 (doze mil reais), sendo parcelas mensais no valor de 1.000,00 (um mil reais), conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, e estão previstos na seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.000.42.411 - Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 009564, de 24.10.2017 no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO somente serão disponibilizados à OSC após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

Os recursos a que se refere o item 3.1. desta Cláusula só poderão ser utilizados para o fim especificado na Cláusula Primeira.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 426/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.03683-025/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD
CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, observadas as disposições do Edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, parte integrante do Instrumento Convocatório, para atender ao Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a renegociação de valores referente a repactuação de 2016 do Contrato nº 016/PGM/2016, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 016/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30.09.2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas provenientes deste Termo, atinentes ao período de outubro a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 33.90.39, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 009152, de 29/09/2017, no valor de R$ 5.822.795,10 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

Os valores remanescente serão consignados quando da abertura da LOA do exercício de 2018 por meio de termo aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 427/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / FUNCULTURAL
CONTRATADA: EMPRESA L G MIRANDA -EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 084/PGM/2017
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades relacionadas abaixo, para atender à Contratante:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
01	935	KIT LANCHE, acondicionado em embalagem descartável, deverá ser composto de 01 (uma) fruta (maçã/banana/tangerina...); 01 (um) suco de frutas natural ou polpa de fruta 100% natural, em embalagem de 200 ml; 01 (um) sanduíche de pão de hambúrguer/francês, tamanho tradicional, contendo 01 (uma) fatia de presunto e (01) uma fatia de queijo mussarela, 01 (uma) rodela de tomate, 01 (uma) folha de alface. molho de maionese ou molho rosé. 01 (uma) porção média de salgados (saltenha, bolinha de queijo, croquete, coxinha de frango) 01 fatia média de torta de frango, conforme sugestão de cardápio Anexo II.	R$ 6,81	R$ 6.367,35
			VALOR TOTAL	R$ 6.367,35

O valor desta contratação é de R$ 6.367,35 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, conforme cronograma de eventos.

As despesas objeto desta contratação serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da FUNCULTURAL, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto de Atividade n° 21.13.392.047.2.073 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ - Fonte de Recurso: 100

Os recursos orçamentários acima descritos deverão ser consignados pela FUNCULTURAL.

Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 428/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00065-002/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMASF
LOCADOR: Sra. FERNANDA MARIA RIBEIRO VEDANA NOLASCO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/PGM/2016
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Raimundo Cantuária, Bairro Lagoinha, nº 6888, nesta capital, edificado em alvenaria, com área construída: 186 m², com 01 portão de acesso; calçadas; telhado de tipo brasilit comum; piso de cerâmica; forro de madeira; banheiros com acabamento em azulejos e acessórios de louça; fossa séptica e poço artesiano; contendo 11 (onze) cômodos; 04 (quatro) banheiros; 01 (uma) lavanderia; 01(uma) cozinha; 01 (um) balcão; 05 (cinco) longarinas estofadas com três lugares; 01 (um) armário de lavado (sob a pia); 03 (três) pias redondas sobressalentes nas salas 03, 04 e 05; 01 armário de parede com dez portas da sala 11; 02 (dois) armários na cozinha; 01 (um) espelho na sala 01; 01 espelho na sala 05; 01 (uma) luminária na cozinha; 01 (uma) luminária nas salas 01, 02 e 11, para instalação e funcionamento do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Porto Velho/RO

Constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 074/PGM/2016, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2017, bem como, a redução do valor mensal do aluguel, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passa de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2017, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código n° 12.01.0812200072.001, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 008491, de 19.09.2017, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para cobertura das despesas de outubro a dezembro de 2017.

As despesas remanescentes do exercício financeiro de 2018, serão consignadas mediante termo aditivo após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 429/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 11.00068/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMISB
CONTRATADA: EMPRESA L G MIRANDA-EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 085/PGM/2017
OBJETO: Aquisição de Refeição tipo Marmitex, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades relacionadas abaixo, para atender à Contratante:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
01	5.904	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, com peso mínimo de 630g, acondicionada em embalagem descartável tipo bandeja, com três divisórias, acompanhamento de colher plástica descartável. Contendo: Acompanhamento; 01 (uma) porção de arroz, 01 (uma) porção de feijão, 01 (uma) porção de salada crua, 01 (uma) porção de (batatas, legumes, cremes, verduras cozidas ou massas); prato principal: 01 (uma) porção de prato protéico (carne bovina, suína, frango ou peixe) preparados de diferentes formas (assado, cozido, refogado ou frito); Sobremesa: 01 (uma) porção (frutas); 01 (um) suco de frutas natural ou polpa 100% fruta, em embalagem de 200 ml, conforme sugestões de cardápio do Anexo II da Ata de Registro de preços nº 045/2015;	R$ 10,15	R$ 59.925,60
		VALOR TOTAL		R$ 59.925,60

O valor desta contratação é de R$ 59.925,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

As despesas objeto desta contratação serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos - SEMISB, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 10.02.15.122.007.2.001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.23 – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos, conforme Nota de Empenho nº 007994, de 23.08.2017, no valor de R$59.925,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Porto Velho, 27 de outubro de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/DIAT/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 24 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M. nº 4.038, de 12.07.2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/CGM/2015, de 27.04.2015, publicada no D.O.M. nº 4.956, de 28.04.2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.365 de 22.12.2017, publicado no D.O.M. nº 5.357 de 22.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 6 (seis) diárias e adicional deslocamento, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para realizar visita técnica na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em 06.11.2017, e participar do curso de Elaboração de Plano de Capacitação no período de 07.11.2017 a 10.11.2017, a serem realizados em Brasília/DF, conforme processo nº 07.03515.000/201 – Diárias.

Servidor	Cadastro	Valor unitário	Valor de cada	Valor Total da despesa	Cargo	Destino
Zenildo de Souza Santos	70293	06(seis) Diárias – R$ 325,88 – cada 50% - Adicional de Deslocamento – R$ 162,94	R$ 2.118,22	R$ 3.739,65	Diretor do Departamento de Capacitação e Treinamento	Brasília/DF
Fanny Roberto da Silva	183170	06(seis) Diárias – R$ 249,45 – cada 50% - Adicional de Deslocamento – R$ 124,73	R$ 1.621,43		Gerente da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação	

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 5º, Inciso XIX alínea "b", do Decreto nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no D.O.M nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

Nº 173 – EXCLUIR do Edital de convocação nº 25/SEMAD/2017, de 18/09/2017, publicado no D.O.M. nº 5.539, de 20/09/2017, os candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo previsto no Art. 232 da Lei Complementar n.º 385/2010, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/SEMAD/2017.

COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. ERNANDES COUTINHO – LINHA CARACOL, KM 05, SENTIDO RIO PARDO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
2º	Ana Maria Alves Corrêa	82,0	833.581.372-87

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
4º	Jaime Lima Cavalcante	**60,0**	678.163.042-34

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. JOSÉ DE FREITAS – ASSENTAMENTO JOANA D'ARC – LINHA 09

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
4º	Dayane Ferreira Lucas	**76,0**	923.844.202-91

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – BR 364 - TRAVESSA ARARAS.

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
3º	Prisciley Silva da Rocha Souza	**72,0**	753.449.552-00

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
96º	Gilson Junior Oliveira Lopes	**79,0**	991.310.482-34
97º	Natasha Walthmam Silva	**79,0**	003.428.502-45
100º	Elisângela Da Silva Ferreira	**78,0**	500.295.172-49
103º	Ednei Botelho Mendes	**78,0**	817.670.722-87
110º	Alessandra Maria Santos Do Nascimento	**78,0**	023.513.472-42
113º	Evandra Da Rosa Fouchy	**77,0**	632.067.650-72
115º	Eliene Castro De Oliveira	**77,0**	499.328.292-34
116º	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silva	**77,0**	643.541.482-34
118º	Osleide Ribeiro Galdino Lima	**77,0**	686.928.112-20
123º	Maria Gabriela Dourado Romero	**77,0**	046.966.989-63
126º	Géssica Cristina Nascimento Dos Santos	**77,0**	960.111.492-00

127º	Francielly Silva França	**77,0**	026.154.531-06
128º	Maria Ludiana Pedroza Pinheiro	**77,0**	936.165.622-87
131º	Valdirene Borges Da Costa	**76,0**	347.912.562-04

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
11º	Dábilla Da Silva Siqueira	**53,0**	001.763.042-82

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL N° 31/SEMAD/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES – DICS/DGP/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 5º, Inciso XIX alínea "b", do Decreto nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no D.O.M nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, **CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, no prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 12/GAB/SEMAD/2017, de 23 de junho de 2017, com Resultado Final Homologado no D.O.M nº 5.508, de 04/08/2017, e republicado no D.O.M nº 5.517, de 17.08.2017, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho, se couber (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

- Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais,** conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

1– Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

2– Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
5. **Avaliação do Otorrinolaringologista: (com laudo);**

OBS!! Para conhecimento dos convocados neste Certame fica proibida a contratação de candidatos que se encaixem no **Item 15.7,** do Edital nº 12/SEMAD/2017, com base na Lei Complementar nº 130 de 26/12/2001, ratificado através do **Parecer nº 347/SPT/PGM/2017***,* conforme texto abaixo**:**

*"**Item 15.7 – é proibida a contratação,** nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta lei, **antes de seis meses a contar do término da última contratação,** salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do Art. 2º da Referida Lei."*

- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/SEMAD/2017.**

COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. ERNANDES COUTINHO – LINHA CARACOL, KM 05, SENTIDO RIO PARDO

Class.	Nome	Nota Final	Cpf
3º	Tânia Prates Fernandes	**71,0**	833.581.372-87

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. MARECHAL RONDON – DISTRITO DE ABUNÃ

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
5º	Valdeane Costa Feitosa	**50,0**	879.015.012-00

CARGO: PROFESSOR NII - COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF. JOSÉ DE FREITAS – ASSENTAMENTO JOANA D'ARC – LINHA 09

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
5º	Lindon Kennedy Da Silva Costa	**75,0**	950.423.692-87

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: EMEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – BR 364 - TRAVESSA ARARAS.

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
4º	Valdirene Neuman	**69,0**	600.358.892-68

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
134º	Joseane Leocádio Lima	**76,0**	333.235.538-45
135º	Marlete Marreiros De Souza	**76,0**	876.700.623-04
136º	Márcia Ferreira Da Silva	**76,0**	645.299.592-87
137º	Cristiane Brito Do Nascimento	**76,0**	631.880.232-00
138º	Keuliane Silva Ribeiro	**76,0**	515.622.942-53
139º	Jizelene França Da Silva	**76,0**	766.487.452-15
140º	Rosilene Silva Santos	**76,0**	747.056.792-53
141º	Marcia Michele Novaes Da Silva	**76,0**	769.191.102-53
142º	Ana Paula Da Silva Feitosa	**76,0**	788.564.692-00
143º	Edilene De Souza Ferreira Cavalcante	**76,0**	760.487.992-68
144º	Caroline Mendes Cunha	**76,0**	963.036.702-53
145º	Eliene De Oliveira Barbosa	**76,0**	902.739.582-91
146º	Claudia Gadelha Alves	**76,0**	055.656.824-95
147º	Patrícia De Carvalho Da Silva	**76,0**	954.696.482-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
12º	Tayana Soares de Oliveira	**51,0**	752.725.712-15

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 32/SEMAD/2017

RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 7007192-14.2016.8.22.0001, em trâmite perante o Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO;

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso das competências que são atribuídas pelo disposto no inciso XXIV do Art. 5º do Decreto Municipal n° 11.550, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2011, torna pública a retificação do resultado final para o cargo de Técnico de Enfermagem, para **incluir** a candidata 189002724 – **Francisca Oliveira Santos** na localidade de concorrência 24 (Porto Velho), conforme apresentado no Anexo Único deste edital.

Ratificam-se as disposições não alcançadas pelo presente.

Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

Alexey da Cunha Oliveira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

I – Resultado final retificado para o cargo de Técnico de Enfermagem, localidades de concorrência 16 e 24, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 7007192-14.2016.8.22.0001, em trâmite perante o Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, localidade de concorrência, nota final no concurso público e classificação o final na localidade de concorrência.

Técnico em Enfermagem; 000189044442; Lenice Mesquita De Barros Pestana; Área 16; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 000189010135; Graciele Varnou Da Silva; Área 16; 54; 2º
Técnico em Enfermagem; 000189008679; Drucila De Sa Soares; Área 16; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 000189041030; Patricia De Almeida Da Silva; Área 16; 50; 4º
Técnico em Enfermagem; 000189005381; Jeane Rodrigues Dos Santos; Área 16; 49; 5º
Técnico em Enfermagem; 000189036839; Luciana Santana Martins; Área 16; 48; 6º
Técnico em Enfermagem; 000189044161; Elen Cristina Santos Carvalho; Área 16; 47; 7º
Técnico em Enfermagem; 000189014518; Claudette Ribeiro De Oliveira; Área 16; 47; 8º
Técnico em Enfermagem; 000189010059; Eliton Martins Vieira; Área 16; 45; 9º
Técnico em Enfermagem; 000189033427; Maria Gleyciely Moraes Chaves; Área 16; 44; 10º
Técnico em Enfermagem; 000189023415; Laize Lopes; Área 16; 44; 11º
Técnico em Enfermagem; 000189031046; Maria Do Socorro Gois De Carvalho; Área 16; 44; 12º
Técnico em Enfermagem; 000189024122; Paula Patricia Da Silva Carvalho; Área 16; 44; 13º
Técnico em Enfermagem; 000189021803; Flaviane Regis De Souza; Área 16; 43; 14º
Técnico em Enfermagem; 000189033997; Silze Mary Dos Santos Cardoso; Área 16; 43; 15º
Técnico em Enfermagem; 000189002917; Lavina Maria Sousa Holanda; Área 16; 42; 16º
Técnico em Enfermagem; 000189051397; Antonia Jose Da Silva; Área 16; 42; 17º
Técnico em Enfermagem; 000189006641; Nelson Luiz Da Silva; Área 16; 42; 18º
Técnico em Enfermagem; 000189028111; Dulcineide Firmino Mascarenhas Bonfim; Área 16; 42; 19º
Técnico em Enfermagem; 000189041661; Osmailde Batista Santos; Área 16; 41; 20º
Técnico em Enfermagem; 000189033529; Ilzomar De Freitas França Dos Santos; Área 16; 41; 21º
Técnico em Enfermagem; 000189020349; Diana Do Nascimento; Área 16; 41; 22º
Técnico em Enfermagem; 000189016585; Marta Pinto Mendonça; Área 16; 41; 23º
Técnico em Enfermagem; 000189009159; Silvani De Souza Pinto; Área 16; 41; 24º
Técnico em Enfermagem; 000189046636; Cleidiana Dias Alves; Área 16; 41; 25º
Técnico em Enfermagem; 000189001222; Viviane Tenorio De Araujo Cardoso; Área 16; 41; 26º
Técnico em Enfermagem; 000189037924; Elisangela Maria Soares; Área 16; 41; 27º
Técnico em Enfermagem; 000189010353; Cristiano De Melo Cunha; Área 16; 40; 28º
Técnico em Enfermagem; 000189049347; Maria Do Carmo Rodrigues Dos Santos; Área 16; 40; 29º
Técnico em Enfermagem; 000189021611; Maria Da Conceição Silva Barreiros; Área 16; 40; 30º
Técnico em Enfermagem; 000189017036; Ana Celia Almeida De Brito; Área 16; 40; 31º
Técnico em Enfermagem; 000189017566; Eva Suelen De Lima Gomes Serra; Área 16; 40; 32º
Técnico em Enfermagem; 000189021121; Gleiciane Ribeiro Gondim; Área 16; 40; 33º
Técnico em Enfermagem; 000189018190; Roberta Da Silva Fonseca; Área 16; 40; 34º
Técnico em Enfermagem; 000189017935; Marcelo Jesus Alves; Área 16; 40; 35º
Técnico em Enfermagem; 000189002771; Fabiana Bezerra Linhares; Área 16; 39; 36º
Técnico em Enfermagem; 000189027030; Jorgianey Silvia Nogueira Batista; Área 16; 39; 37º
Técnico em Enfermagem; 000189021813; Adelina Do Carmo Souza Braga; Área 16; 39; 38º
Técnico em Enfermagem; 000189023101; Lilian De Oliveira Aguiar Nicolau; Área 16; 39; 39º
Técnico em Enfermagem; 000189032316; Leonilce Oliveira De Carvalho Pinto; Área 16; 38; 40º
Técnico em Enfermagem; 000189048894; Vilmalir Ferreira Morais; Área 16; 38; 41º
Técnico em Enfermagem; 000189015884; Mila Santana De Albuquerque; Área 16; 38; 42º
Técnico em Enfermagem; 000189015164; Valéria Rodrigues De Castro; Área 16; 38; 43º
Técnico em Enfermagem; 000189005369; Michele Vieira Rodrigues; Área 16; 38; 44º
Técnico em Enfermagem; 000189041112; Maria Célia Aguiar França; Área 16; 38; 45º
Técnico em Enfermagem; 000189017565; Samia Pereira Costa; Área 16; 38; 46º
Técnico em Enfermagem; 000189022143; Aureci Belo Guimarães; Área 16; 38; 47º
Técnico em Enfermagem; 000189053633; Regina Vasconcelos Da Silva; Área 16; 38; 48º
Técnico em Enfermagem; 000189047138; Lêslie Daiana Pereira De Assis; Área 16; 37; 49º
Técnico em Enfermagem; 000189015444; Niciane Aragão Benetoli; Área 16; 37; 50º
Técnico em Enfermagem; 000189039315; Queite Carola Da Silva; Área 16; 37; 51º
Técnico em Enfermagem; 000189044585; Elissandra Brasil Do Carmo; Área 16; 37; 52º
Técnico em Enfermagem; 000189011435; Silvani Oldoni Mancilha; Área 16; 37; 53º
Técnico em Enfermagem; 000189017372; Daniele Maia Sanches; Área 16; 37; 54º
Técnico em Enfermagem; 000189011193; Janaina Santos Afonso; Área 16; 36; 55º
Técnico em Enfermagem; 000189029564; Doriane De Carvalho Marcelino De Castro; Área 16; 36; 56º
Técnico em Enfermagem; 000189014810; Neicle Corrêa Da Silva; Área 16; 36; 57º
Técnico em Enfermagem; 000189042009; Renata Dias De Souza; Área 16; 36; 58º
Técnico em Enfermagem; 000189030038; Maria Consuelo Ferreira Lopes; Área 16; 36; 59º
Técnico em Enfermagem; 000189019872; Denilce Casemiro Leitão; Área 16; 36; 60º
Técnico em Enfermagem; 000189039152; Angilene De Oliveira Santos; Área 16; 36; 61º
Técnico em Enfermagem; 000189011994; Francilani Dos Santos Coutinho; Área 16; 36; 62º
Técnico em Enfermagem; 000189029681; Marcia Cristina De Souza De Paula; Área 16; 35; 63º
Técnico em Enfermagem; 000189040645; Jelcilene Gama De Souza; Área 16; 35; 64º
Técnico em Enfermagem; 000189051396; Maria Rejane Nobre Da Silva; Área 16; 35; 65º
Técnico em Enfermagem; 000189034358; Diva André De Lima; Área 16; 35; 66º
Técnico em Enfermagem; 000189032336; Iraide De Lima Aguiar; Área 16; 35; 67º
Técnico em Enfermagem; 000189037269; Andréia Vasconcelos De Moraes; Área 16; 35; 68º
Técnico em Enfermagem; 000189048975; Paula Evaristo De Souza; Área 16; 35; 69º
Técnico em Enfermagem; 000189029153; Fabiana Santos Freitas; Área 16; 35; 70º
Técnico em Enfermagem; 000189003357; Josiane Alves Da Silva; Área 16; 35; 71º
Técnico em Enfermagem; 000189051207; Isabel Cristina Araujo De Lima; Área 16; 35; 72º
Técnico em Enfermagem; 000189019911; Manuela Cristina Da Conceição; Área 16; 35; 73º
Técnico em Enfermagem; 000189014549; Nubia Varnou Da Silva; Área 16; 35; 74º
Técnico em Enfermagem; 000189009133; Poleane De Souza Rosa; Área 16; 35; 75º
Técnico em Enfermagem; 000189049323; Kelly Maria Barros De Alencar; Área 24; 54; 1º
Técnico em Enfermagem; 000189022950; Sebastiana Linhares Pinto; Área 24; 52; 2º
Técnico em Enfermagem; 000189008303; Flávia De Souza Cruz; Área 24; 51; 3º
Técnico em Enfermagem; 000189024860; Aloncélia Soares Barbosa; Área 24; 51; 4º
Técnico em Enfermagem; 000189022082; Ana Paula Takahashi Fernandes; Área 24; 51; 5º
Técnico em Enfermagem; 000189030515; Ana Patricia Silva Pamplona; Área 24; 50; 6º
Técnico em Enfermagem; 000189010158; Rafaela Barbosa Alves Pereira; Área 24; 50; 7º
Técnico em Enfermagem; 000189000618; Alan Pereira Martins; Área 24; 50; 8º
Técnico em Enfermagem; 000189019539; Mara Rejane Bergmann; Área 24; 50; 9º
Técnico em Enfermagem; 000189008367; Jarbas Galdino Bandeira; Área 24; 49; 10º
Técnico em Enfermagem; 000189015578; Jolmar Faria Ribeiro; Área 24; 49; 11º
Técnico em Enfermagem; 000189003317; Ana Paula Matias Cavalcante Amancio; Área 24; 49; 12º
Técnico em Enfermagem; 000000010883; Benedita Fabiane De Oliveira Barbosa Marques; Área 24; 49; 13º
Técnico em Enfermagem; 000189040337; Flávia Rodrigues Da Silva; Área 24; 48; 14º
Técnico em Enfermagem; 000189022988; Júlia Mendonça Procópio; Área 24; 48; 15º
Técnico em Enfermagem; 000189009123; Daiana Prata Cuellar; Área 24; 48; 16º
Técnico em Enfermagem; 000189017180; Angela Marcia Martins; Área 24; 48; 17º
Técnico em Enfermagem; 000189027272; Francisco Carlos De Almeida Dantas; Área 24; 48; 18º
Técnico em Enfermagem; 000189048291; Terezinha De Jesus De Oliveira Barros; Área 24; 47; 19º
Técnico em Enfermagem; 000189007935; Wander Veiga De Sousa; Área 24; 47; 20º
Técnico em Enfermagem; 000189041554; Ângela Neves Machado Da Rocha; Área 24; 47; 21º
Técnico em Enfermagem; 000189000732; Simone Nobre De Lima; Área 24; 47; 22º
Técnico em Enfermagem; 000189052310; Ana Emaculada Laborda Fonseca; Área 24; 47; 23º
Técnico em Enfermagem; 000189038956; Alderlene Da Costa Cunha; Área 24; 47; 24º
Técnico em Enfermagem; 000189034243; Ramassés Amoêdo Souza; Área 24; 47; 25º
Técnico em Enfermagem; 000189049368; Lucia Silva Ribeiro; Área 24; 47; 26º
Técnico em Enfermagem; 000189042456; Vladimir Moreno Vargas; Área 24; 47; 27º

Técnico em Enfermagem; 000189014636; Antônia Neta Da Silva Oliveira; Área 24; 46; 28º
Técnico em Enfermagem; 000189004242; Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira Barbosa; Área 24; 46; 29º
Técnico em Enfermagem; 000189042047; Francineide Virgolino De Azevedo; Área 24; 46; 30º
Técnico em Enfermagem; 000189027633; Maria Divina Lima; Área 24; 46; 31º
Técnico em Enfermagem; 000189031682; Soraya Pereira Da Silva; Área 24; 46; 32º
Técnico em Enfermagem; 000189031874; Màxima Helena Da Silva Oliveira; Área 24; 45; 33º
Técnico em Enfermagem; 000189049148; Neurisvania Soares; Área 24; 45; 34º
Técnico em Enfermagem; 000189045272; Seliane Cristina De Oliveira Bernardo; Área 24; 45; 35º
Técnico em Enfermagem; 000189010432; Meire Amorim Rodrigues; Área 24; 45; 36º
Técnico em Enfermagem; 000189033105; Neide De Souza Morais; Área 24; 45; 37º
Técnico em Enfermagem; 000189050088; Simone De Jesus Machado; Área 24; 45; 38º
Técnico em Enfermagem; 000189004970; Madeleine Laís Soares Fernandes De Lima; Área 24; 45; 39º
Técnico em Enfermagem; 000189023553; Paulo Roberto Lopes Junior; Área 24; 45; 40º
Técnico em Enfermagem; 000189016440; Evangilson Andrade Cabral; Área 24; 45; 41º
Técnico em Enfermagem; 000189041582; Daniele Da Silva; Área 24; 45; 42º
Técnico em Enfermagem; 000189027144; Kellen Geber Ortiz; Área 24; 45; 43º
Técnico em Enfermagem; 000189035202; Francisca Araújo Melo; Área 24; 44; 44º
Técnico em Enfermagem; 000189030193; Maria Helena Brito Feitosa; Área 24; 44; 45º
Técnico em Enfermagem; 000189026615; Sansao Souza Da Costa; Área 24; 44; 46º
Técnico em Enfermagem; 000189011194; Amanda Diogo Da Silva; Área 24; 44; 47º
Técnico em Enfermagem; 000189039314; Nubia Lima Medeiros Bento; Área 24; 44; 48º
Técnico em Enfermagem; 000189028145; Izabel Cristina Alves Ewerton; Área 24; 44; 49º
Técnico em Enfermagem; 000189016477; Rosinete Nogueira Da Paz; Área 24; 44; 50º
Técnico em Enfermagem; 000189041001; Marnete Araújo Da Costa; Área 24; 44; 51º
Técnico em Enfermagem; 000189006473; Makilane Alves Robertino; Área 24; 44; 52º
Técnico em Enfermagem; 000189008003; Jhiani Da Silva Ramos; Área 24; 44; 53º
Técnico em Enfermagem; 000189031062; Michele Ribeiro Colares; Área 24; 43; 54º
Técnico em Enfermagem; 000189021153; Ariane Maria De Almeida Neves; Área 24; 43; 55º
Técnico em Enfermagem; 000189012143; Regiane Vargas Reis; Área 24; 43; 56º
Técnico em Enfermagem; 000189044568; Rosimeire Silva Lima; Área 24; 43; 57º
Técnico em Enfermagem; 000189041151; Maria Enilsa Pereira Perote; Área 24; 43; 58º
Técnico em Enfermagem; 000189023196; Peregrina Bastos De Araujo; Área 24; 43; 59º
Técnico em Enfermagem; 000189040023; Janice Batista Miguel; Área 24; 43; 60º
Técnico em Enfermagem; 000189046431; Valeria Guedes Costa; Área 24; 43; 61º
Técnico em Enfermagem; 000189041283; Diana Da Silva Sales; Área 24; 43; 62º
Técnico em Enfermagem; 000189015394; Marilene Costa De Morais; Área 24; 43; 63º
Técnico em Enfermagem; 000189043183; Taís De Souza Leite; Área 24; 43; 64º
Técnico em Enfermagem; 000189000466; Rejane Mendes Alves; Área 24; 43; 65º
Técnico em Enfermagem; 000189016400; Rosineia Julia Do Nascimento; Área 24; 43; 66º
Técnico em Enfermagem; 000189032078; Darciele Silva De Almeida; Área 24; 43; 67º
Técnico em Enfermagem; 000189017209; Danielly Castro Bezerra; Área 24; 43; 68º
Técnico em Enfermagem; 000189054752; Alicineia Freitas De Araujo; Área 24; 43; 69º
Técnico em Enfermagem; 000189040644; Eliazer Bruno Cavalheiro; Área 24; 43; 70º
Técnico em Enfermagem; 000189011895; Ronde Edson Batista Das Neves; Área 24; 42; 71º
Técnico em Enfermagem; 000189017937; Nilcilene Da Cunha Tavares; Área 24; 42; 72º
Técnico em Enfermagem; 000189026719; Edmara Alves Gambati Simões; Área 24; 42; 73º
Técnico em Enfermagem; 000189053097; Tatielly Ribeiro Buques; Área 24; 42; 74º
Técnico em Enfermagem; 000189014592; Deuvani Silva Das Chagas; Área 24; 42; 75º
Técnico em Enfermagem; 000189004532; Paula Nunes Da Silva; Área 24; 42; 76º
Técnico em Enfermagem; 000189006660; Samila Pereira Maia; Área 24; 42; 77º
Técnico em Enfermagem; 000189051178; Aline Regina Matos Dos Santos; Área 24; 42; 78º
Técnico em Enfermagem; 000189026884; Roseli Dutkievicz; Área 24; 42; 79º
Técnico em Enfermagem; 000189000818; Charles Da Cunha; Área 24; 42; 80º
Técnico em Enfermagem; 000189008174; Maiara Almeida Feitosa; Área 24; 42; 81º
Técnico em Enfermagem; 000189015979; Carla Rodrigues De Andrade; Área 24; 42; 82º
Técnico em Enfermagem; 000189008981; Glazielle Ferreira Da Silva; Área 24; 42; 83º
Técnico em Enfermagem; 000189016601; Janda Denise Cena Santos; Área 24; 42; 84º
Técnico em Enfermagem; 000189002806; Osni Galdino Viana Junior; Área 24; 42; 85º
Técnico em Enfermagem; 000189024491; Josivânia Pinheiro De Moura; Área 24; 42; 86º
Técnico em Enfermagem; 000189011498; Vera Lúcia Garcia Dos Santos; Área 24; 42; 87º
Técnico em Enfermagem; 000189013196; Vanessa Rodrigues Martins; Área 24; 42; 88º
Técnico em Enfermagem; 000189026823; Cristilene Ribeiro Rodrigues; Área 24; 42; 89º
Técnico em Enfermagem; 000189014675; Juarez Do Nascimento; Área 24; 42; 90º
Técnico em Enfermagem; 000189023998; Ivanilde Anastacio Brasil; Área 24; 41; 91º
Técnico em Enfermagem; 000189032126; Roseli Cicera Da Silva; Área 24; 41; 92º
Técnico em Enfermagem; 000189035761; Josilene Soares Passos; Área 24; 41; 93º
Técnico em Enfermagem; 000189024561; Sulamita Neres De Souza; Área 24; 41; 94º
Técnico em Enfermagem; 000189034874; Noemia Ferreira Cabral; Área 24; 41; 95º
Técnico em Enfermagem; 000189005756; Sheylla Stephania Carvalho Da Silva; Área 24; 41; 96º
Técnico em Enfermagem; 000189022649; Ana Regina Silva De Meneses; Área 24; 41; 97º
Técnico em Enfermagem; 000189052488; Simone Borges De Oliveira; Área 24; 41; 98º
Técnico em Enfermagem; 000189031571; Maria Ildemi Manaita Pinheiro; Área 24; 41; 99º
Técnico em Enfermagem; 000189031453; Rute Moura Da Conceição; Área 24; 41; 100º
Técnico em Enfermagem; 000189048310; Andre Licinio De Moura; Área 24; 41; 101º
Técnico em Enfermagem; 000189019105; Eliane Morais Da Silva; Área 24; 41; 102º
Técnico em Enfermagem; 000189027349; Paulo De Oliveira; Área 24; 41; 103º
Técnico em Enfermagem; 000189021688; Beatriz Emanuelle Santana Da Luz; Área 24; 41; 104º
Técnico em Enfermagem; 000189012456; Izabel Da Silva Braga; Área 24; 41; 105º
Técnico em Enfermagem; 000189025874; Jaqueline Monteiro Leite; Área 24; 41; 106º
Técnico em Enfermagem; 000189046840; Maria Roberta Silva Alves; Área 24; 41; 107º
Técnico em Enfermagem; 000189047761; Cristiane Nogueira Da Silva; Área 24; 41; 108º
Técnico em Enfermagem; 000189028465; Samia Paula Dos Santos Tico; Área 24; 41; 109º
Técnico em Enfermagem; 000189039610; Ivania Oliveira Dos Santos; Área 24; 40; 110º
Técnico em Enfermagem; 000189053759; Suelene Justiniano Dantas; Área 24; 40; 111º
Técnico em Enfermagem; 000189026624; Ana Paula Ribiro Buques; Área 24; 40; 112º
Técnico em Enfermagem; 000189027152; Vanusa Dos Reis Da Silva Colares; Área 24; 40; 113º
Técnico em Enfermagem; 000189012727; Elissama Silva Dos Santos; Área 24; 40; 114º
Técnico em Enfermagem; 000189043285; Mauria Valente; Área 24; 40; 115º
Técnico em Enfermagem; 000189038688; Rozembergue Pires De Assis; Área 24; 40; 116º
Técnico em Enfermagem; 000189037908; Patricia Freitas Dos Anjos; Área 24; 40; 117º
Técnico em Enfermagem; 000189037743; Ilsis Cristiane Da Silva; Área 24; 40; 118º
Técnico em Enfermagem; 000189026271; Priscila Pereira De Souza; Área 24; 40; 119º
Técnico em Enfermagem; 000189018398; Silvana Julião De Naer; Área 24; 40; 120º
Técnico em Enfermagem; 000189028023; Celia Regina Vieira Ramos; Área 24; 40; 121º
Técnico em Enfermagem; 000189046019; Schleine Figueiredo Gomes; Área 24; 40; 122º
Técnico em Enfermagem; 000189012467; Janete Duraes Do Nascimento; Área 24; 40; 123º
Técnico em Enfermagem; 000189046574; Bruna Do Vale Souza; Área 24; 40; 124º
Técnico em Enfermagem; 000189015155; Eliane Barroso De Almeida; Área 24; 40; 125º
Técnico em Enfermagem; 000189053268; Nelmara Sá De Jesus; Área 24; 40; 126º
Técnico em Enfermagem; 000189003054; Márcio Nascimento Peixoto; Área 24; 40; 127º
Técnico em Enfermagem; 000189046885; Yarlene Silva Cavalcante Conceição; Área 24; 40; 128º
Técnico em Enfermagem; 000189025099; Josue Ferreira Dos Santos Filho; Área 24; 40; 129º
Técnico em Enfermagem; 000189013479; Andrea Costa Dos Santos; Área 24; 40; 130º
Técnico em Enfermagem; 000189022033; Nerivaldo Jose Da Silva Ribeiro; Área 24; 40; 131º
Técnico em Enfermagem; 000189042417; Luiza Alves De Lima; Área 24; 39; 132º
Técnico em Enfermagem; 000189009318; Janiele Nascimento De Oliveira; Área 24; 39; 133º
Técnico em Enfermagem; 000189042594; Deuzilene Silva De Souza; Área 24; 39; 134º
Técnico em Enfermagem; 000189038335; Geanina Camilo Ferreira; Área 24; 39; 135º
Técnico em Enfermagem; 000189001951; Alexandra Figueiredo Mota; Área 24; 39; 136º
Técnico em Enfermagem; 000189047772; Raimunda Helena Vieira Da Silva; Área 24; 39; 137º
Técnico em Enfermagem; 000189031509; Rita De Fátima Silva; Área 24; 39; 138º
Técnico em Enfermagem; 000189006367; Marcelo Oliveira Brito; Área 24; 39; 139º
Técnico em Enfermagem; 000189039337; Vasti Dos Santos Damasceno; Área 24; 39; 140º
Técnico em Enfermagem; 000189008953; Izabel Simoes De Oliveira; Área 24; 39; 141º
Técnico em Enfermagem; 000189040718; Patrícia Pereira Lima; Área 24; 39; 142º
Técnico em Enfermagem; 000189053365; Maria Valdenize Pereira De Lima; Área 24; 39; 143º
Técnico em Enfermagem; 000189033968; Adriana Nogueira; Área 24; 39; 144º
Técnico em Enfermagem; 000189004385; Sue Ellen Parowski; Área 24; 39; 145º
Técnico em Enfermagem; 000189033654; Suelen Feitosa Prata; Área 24; 39; 146º
Técnico em Enfermagem; 000189000358; Raimundo Nascimento De Lima; Área 24; 39; 147º
Técnico em Enfermagem; 000189037922; Juliane Michele Silva De Sá; Área 24; 39; 148º
Técnico em Enfermagem; 000189003246; Camila Natiele Da Silva Vieira; Área 24;

39; 149º
Técnico em Enfermagem; 000189038990; Francisco Carlos De Oliveira Barros; Área 24; 39; 150º
Técnico em Enfermagem; 000189007149; Magzan Da Silva Azevedo; Área 24; 39; 151º
Técnico em Enfermagem; 000189013816; Rosangela Inocencio; Área 24; 38; 152º
Técnico em Enfermagem; 000189010855; Flaviana Ribeiro Da Silva; Área 24; 38; 153º
Técnico em Enfermagem; 000189051849; Aracelly Cristina Carvalho Martins; Área 24; 38; 154º
Técnico em Enfermagem; 000189040801; Maria Elizangela Oliveira Panta; Área 24; 38; 155º
Técnico em Enfermagem; 000189034526; Franciele Ferreira Dalmaso; Área 24; 38; 156º
Técnico em Enfermagem; 000189044718; Maria Da Conceição Oliveira De Araújo; Área 24; 38; 157º
Técnico em Enfermagem; 000189006632; Mirian De Lourdes Vieira Salgueiro; Área 24; 38; 158º
Técnico em Enfermagem; 000189040247; Kelly Cristini Dos Santos; Área 24; 38; 159º
Técnico em Enfermagem; 000189037418; Natália Da Rocha; Área 24; 38; 160º
Técnico em Enfermagem; 000189003797; Valda Maria Cruz Barreto; Área 24; 38; 161º
Técnico em Enfermagem; 000189045422; Maria Borges Da Silva Carvalho; Área 24; 38; 162º
Técnico em Enfermagem; 000189029234; Nilson Martins Da Silva; Área 24; 38; 163º
Técnico em Enfermagem; 000189026361; Marta De Souzaribeiro; Área 24; 38; 164º
Técnico em Enfermagem; 000189043311; Valdineia Jati De Menezes; Área 24; 38; 165º
Técnico em Enfermagem; 000189045467; Zenaide Nunes Da Silva Ferraz; Área 24; 38; 166º
Técnico em Enfermagem; 000189016274; Luana Da Cruz Souza; Área 24; 38; 167º
Técnico em Enfermagem; 000189053689; Vânia Maria Pires Da Silva; Área 24; 38; 168º
Técnico em Enfermagem; 000189025341; Maria Antônia Monteiro De Almeida; Área 24; 38; 169º
Técnico em Enfermagem; 000189052534; Antonio Carlos Dos Santos; Área 24; 38; 170º
Técnico em Enfermagem; 000189036808; Estela Fabricio Da Silva; Área 24; 38; 171º
Técnico em Enfermagem; 000189027225; Regilane Ferreira Da Silva; Área 24; 38; 172º
Técnico em Enfermagem; 000189012530; Keytiane Mendes Alves; Área 24; 38; 173º
Técnico em Enfermagem; 000189013506; Alessandra Rodrigues Da Silva; Área 24; 38; 174º
Técnico em Enfermagem; 000189026720; Wuesley Torres Marcelino; Área 24; 38; 175º
Técnico em Enfermagem; 000189015046; Nilania Castro Dos Santos; Área 24; 38; 176º
Técnico em Enfermagem; 000189053296; Ruscley Peixoto Ribeiro; Área 24; 38; 177º
Técnico em Enfermagem; 000189032860; Monica Teixeira De Souza Da Silva; Área 24; 38; 178º
Técnico em Enfermagem; 000189021661; Keila Josiane Amaro; Área 24; 38; 179º
Técnico em Enfermagem; 000189049210; Perla Silva Da Rocha; Área 24; 38; 180º
Técnico em Enfermagem; 000189030827; Rosangela Alves Dos Santos; Área 24; 38; 181º
Técnico em Enfermagem; 000189004422; Darcilene Dos Santos Damasceno; Área 24; 38; 182º
Técnico em Enfermagem; 000189015421; Rosilene Dos Santos Mendes; Área 24; 38; 183º
Técnico em Enfermagem; 000189030457; Noemia Lucia De Souza Baptista Moraes; Área 24; 38; 184º
Técnico em Enfermagem; 000189030430; Natércia Carneiro De Sousa; Área 24; 38; 185º
Técnico em Enfermagem; 000189028967; Laiana Pereira Da Costa; Área 24; 38; 186º
Técnico em Enfermagem; 000189038741; Conceição De Maria Costa Fernandes; Área 24; 38; 187º
Técnico em Enfermagem; 000189049035; Esly Patricia Grana John; Área 24; 37; 188º
Técnico em Enfermagem; 000189010799; Débora Marques De Aguiar; Área 24; 37; 189º
Técnico em Enfermagem; 000189042617; Miranilde Maia De Lira; Área 24; 37; 190º
Técnico em Enfermagem; 000189049462; Silvani Lemos; Área 24; 37; 191º
Técnico em Enfermagem; 000189054209; Edina Aparecida Da Silva Leão; Área 24; 37; 192º
Técnico em Enfermagem; 000189017914; Gerciana Pinheiro Dias; Área 24; 37; 193º
Técnico em Enfermagem; 000189013841; Maria Sebastiana Da Silva Moreira; Área 24; 37; 194º
Técnico em Enfermagem; 000189013437; Fabíola Meneses Cordeiro; Área 24; 37; 195º
Técnico em Enfermagem; 000189009915; Arlete Facundo Otaviano; Área 24; 37; 196º
Técnico em Enfermagem; 000189023204; Clonilde Santos Dos Santos; Área 24; 37; 197º
Técnico em Enfermagem; 000189036405; Claudete Rodrigues Dos Santos Oliveira; Área 24; 37; 198º
Técnico em Enfermagem; 000189022336; Vagner Vieira Da Silva; Área 24; 37; 199º
Técnico em Enfermagem; 000189042455; Ana Dalva Lima Da Silva; Área 24; 37; 200º
Técnico em Enfermagem; 000189040395; Hairton Martins Noleto; Área 24; 37; 201º
Técnico em Enfermagem; 000189002072; Jaqueline Lopes De Souza; Área 24; 37; 202º
Técnico em Enfermagem; 000189012461; Maria Aparecida Mendes; Área 24; 37; 203º
Técnico em Enfermagem; 000189011429; Valquiria Lourenço De Souza; Área 24; 37; 204º
Técnico em Enfermagem; 000189017257; Elcio Anderson Silva Marinho; Área 24; 37; 205º
Técnico em Enfermagem; 000189004412; Nieve Onice Antelo Cortez Alves; Área 24; 37; 206º
Técnico em Enfermagem; 000189014709; Marizete Rodrigues Da Cruz Carvalho; Área 24; 37; 207º
Técnico em Enfermagem; 000189027847; Veronica Oliveira De Souza; Área 24; 37; 208º
Técnico em Enfermagem; 000189031094; Teovaldo Ferreira Da Costa; Área 24; 37; 209º
Técnico em Enfermagem; 000189041361; Rosa Da Costa Lobato; Área 24; 37; 210º
Técnico em Enfermagem; 000189048846; Anderson Rodrigues Brasileiro; Área 24; 37; 211º
Técnico em Enfermagem; 000189016922; Elijane Batista Monteiro; Área 24; 37; 212º
Técnico em Enfermagem; 000189033593; Ilca Fernandes Farias; Área 24; 37; 213º
Técnico em Enfermagem; 000189008622; Cristiana Cardoso De Oliveira E Lima; Área 24; 37; 214º
Técnico em Enfermagem; 000189029000; Roygleison Fernandes Nunes; Área 24; 37; 215º
Técnico em Enfermagem; 000189031113; Francelina Costa De Almeida; Área 24; 37; 216º
Técnico em Enfermagem; 000189043246; Roselene Nogueira Gonçalves; Área 24; 37; 217º
Técnico em Enfermagem; 000189019182; Carmelita Hoyos Suarez; Área 24; 37; 218º
Técnico em Enfermagem; 000189035737; Udarque Auana Cortez Forest; Área 24; 37; 219º
Técnico em Enfermagem; 000189050428; Francisca Luzia Pacheco Galindo; Área 24; 37; 220º
Técnico em Enfermagem; 000189027641; Josilene Carneiro Da Silva; Área 24; 37; 221º
Técnico em Enfermagem; 000189038911; Anderson Martins De Souza; Área 24; 37; 222º
Técnico em Enfermagem; 000189037089; Eric De Lima Nascimento; Área 24; 37; 223º
Técnico em Enfermagem; 000189003921; Suely De Souza; Área 24; 37; 224º
Técnico em Enfermagem; 000189051643; Jucielson Da Luz Silva Furtado; Área 24; 37; 225º
Técnico em Enfermagem; 000189005240; Leide Daiane De Arruda Souza; Área 24; 37; 226º
Técnico em Enfermagem; 000189041499; Ana Paula Dos Santos; Área 24; 37; 227º
Técnico em Enfermagem; 000189047061; Denise Ferreira Do Nascimento; Área 24; 37; 228º
Técnico em Enfermagem; 000189021620; Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo; Área 24; 37; 229º
Técnico em Enfermagem; 000189025622; Maria Aparecida Ribeiro; Área 24; 36; 230º
Técnico em Enfermagem; 000189039419; Maria Faustina Rodrigues; Área 24; 36; 231º
Técnico em Enfermagem; 000189049367; Neliane Marques De Souza; Área 24; 36; 232º
Técnico em Enfermagem; 000189036370; Terezinha Pereira De Souza; Área 24; 36; 233º
Técnico em Enfermagem; 000189025588; Hilka Marcela Vieira Veloso; Área 24; 36; 234º
Técnico em Enfermagem; 000189021612; Glece Maria Machado Da Silva; Área 24; 36; 235º
Técnico em Enfermagem; 000189051672; Gilmario Sousa Vieira; Área 24; 36; 236º
Técnico em Enfermagem; 000189027218; Elizete Barboza; Área 24; 36; 237º
Técnico em Enfermagem; 000189051638; Otacilia Gonçalves Barroso; Área 24; 36; 238º
Técnico em Enfermagem; 000189043806; Sebastiana Lopes Da Silva; Área 24; 36; 239º
Técnico em Enfermagem; 000189013625; Luiz Conrado De Souza Neto; Área 24; 36; 240º
Técnico em Enfermagem; 000189026965; Adriana Rafaela Pini De Souza; Área 24; 36; 241º
Técnico em Enfermagem; 000189046730; Eliana Batista Da Silva; Área 24; 36; 242º
Técnico em Enfermagem; 000189033122; Gilciane Beserra Do Nascimento; Área 24; 36; 243º
Técnico em Enfermagem; 000189015223; Lair De Oliveira Lopes; Área 24; 36; 244º
Técnico em Enfermagem; 000189054525; Suelen De Souza Inês; Área 24; 36; 245º
Técnico em Enfermagem; 000189009896; Cirene De Belem Nascimento; Área 24; 36; 246º
Técnico em Enfermagem; 000189011794; Sheyla Bento Vieira; Área 24; 36; 247º
Técnico em Enfermagem; 000189028437; Greciane Vieira Alves; Área 24; 36; 248º
Técnico em Enfermagem; 000189026588; Daniela Ribeiro Lira; Área 24; 36; 249º
Técnico em Enfermagem; 000189010308; Robson Rodrigues Da Silva E Silva; Área 24; 36; 250º
Técnico em Enfermagem; 000189050995; Luziana Moraes De Oliveira; Área 24; 36; 251º
Técnico em Enfermagem; 000189006633; Anézia Izel Custodio; Área 24; 36; 252º
Técnico em Enfermagem; 000189043211; Maria Da Silva Santos; Área 24; 36; 253º
Técnico em Enfermagem; 000189005711; Cidiana Silva Marques; Área 24; 36; 254º
Técnico em Enfermagem; 000189042003; Tayna Jessica Monteiro Dos Santos; Área 24; 36; 255º
Técnico em Enfermagem; 000189046720; Sandra De Araujo; Área 24; 36; 256º
Técnico em Enfermagem; 000189012915; Cleudilene Costa Da Cruz; Área 24; 36; 257º
Técnico em Enfermagem; 000189043632; Zenilda Gonçalves Lino; Área 24; 36; 258º
Técnico em Enfermagem; 000189029266; Debora Ferreira Da Silva Rayol; Área 24; 36; 259º
Técnico em Enfermagem; 000189021023; Raimunda Alves Da Silva; Área 24; 35; 260º
Técnico em Enfermagem; 000189018845; Francisca Meire Gomes De Carvalho; Área 24; 35; 261º
Técnico em Enfermagem; 000189012006; Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares; Área 24; 35; 262º
Técnico em Enfermagem; 000189000723; Marilucia Rodrigues De Souza; Área 24;

35; 263º
Técnico em Enfermagem; 000189001258; Francisca De Lima Oliveira; Área 24; 35; 264º
Técnico em Enfermagem; 000189040689; Gleicilene De Souza Fernande; Área 24; 35; 265º
Técnico em Enfermagem; 000189002724; Francisca Oliveira Santos; Área 24; 35; 266º
Técnico em Enfermagem; 000189004691; Geneci Felix Viana Da Cruz; Área 24; 35; 267º
Técnico em Enfermagem; 000189028748; Maristela Aparecida De Souza; Área 24; 35; 268º
Técnico em Enfermagem; 000189025635; Jacqueline Da Silva; Área 24; 35; 269º
Técnico em Enfermagem; 000189041947; Paulo Cesar Roseira De Carvalho; Área 24; 35; 270º
Técnico em Enfermagem; 000189011306; Ivone Galdino Melgar; Área 24; 35; 271º
Técnico em Enfermagem; 000189037783; Ana Paula Da Fonseca; Área 24; 35; 272º
Técnico em Enfermagem; 000189048833; Priscila Beleza De Oliveira; Área 24; 35; 273º
Técnico em Enfermagem; 000189013555; Rosangela De Souza Lima; Área 24; 35; 274º
Técnico em Enfermagem; 000189012963; Romiscleia Torrente Silva; Área 24; 35; 275º
Técnico em Enfermagem; 000189049897; Maria Rosa Da Silva; Área 24; 35; 276º
Técnico em Enfermagem; 000189036795; Renan Junior Rossi Oliveira; Área 24; 35; 277º
Técnico em Enfermagem; 000189016994; Rosineide De Araujo Umbelino; Área 24; 35; 278º
Técnico em Enfermagem; 000189045915; Rosilene Nunes Momm; Área 24; 35; 279º
Técnico em Enfermagem; 000189010780; Mirian Martins De Souza; Área 24; 35; 280º
Técnico em Enfermagem; 000189051536; Rosangela Adriane Souza Da Cruz; Área 24; 35; 281º
Técnico em Enfermagem; 000189033402; Izabela Mendes De Araujo; Área 24; 35; 282º
Técnico em Enfermagem; 000189013647; Marcia Cristina De Araujo Carvalho; Área 24; 35; 283º
Técnico em Enfermagem; 000189004192; Cleusa De Paulo; Área 24; 35; 284º
Técnico em Enfermagem; 000189019721; Edilene Dos Santos Torres; Área 24; 35; 285º
Técnico em Enfermagem; 000189001083; Jacqueline Gomes Diniz; Área 24; 35; 286º
Técnico em Enfermagem; 000189043474; Ana Claudia Abadia Da Silva; Área 24; 35; 287º
Técnico em Enfermagem; 000189052839; Jaqueline Martins Da Silva; Área 24; 35; 288º
Técnico em Enfermagem; 000189007750; Socoro Silva De Souza; Área 24; 35; 289º
Técnico em Enfermagem; 000189045034; Sandra Correa Pereira; Área 24; 35; 290º
Técnico em Enfermagem; 000189021477; Juscineia Brito Dos Santos; Área 24; 35; 291º
Técnico em Enfermagem; 000189027346; Fernando Da Silva Cavalcante; Área 24; 35; 292º
Técnico em Enfermagem; 000189021408; Katiana Fortuna De Menezes De Souza; Área 24; 35; 293º
Técnico em Enfermagem; 000189024859; Jeova Carmo Da Silva; Área 24; 35; 294º
Técnico em Enfermagem; 000189022370; Cleiton Pereira Mendes; Área 24; 35; 295º
Técnico em Enfermagem; 000189017922; Eliane Rojas Vera; Área 24; 35; 296º
Técnico em Enfermagem; 000189016864; Claudio Bezerra Correia; Área 24; 35; 297º
Técnico em Enfermagem; 000189000633; Maria Imaculada Pereira De Souza; Área 24; 35; 298º
Técnico em Enfermagem; 000189018792; Alexsandra Araujo Santos; Área 24; 35; 299º
Técnico em Enfermagem; 000189012066; Suelen De Oliveira Da Silva; Área 24; 35; 300º
Técnico em Enfermagem; 000189040637; Antonia Evarista Dos Santos Fontineles; Área 24; 35; 301º

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA: 07.01.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade **Elemento de despesa: 4.4.90.52.30**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
03	**UND**	TABLET SAMSUNG SM-P585: Processador Octa-Core 1.6 GHz Tamanho do Display 10.1" Conexão 40 Memória Interna 16GB Expansivo até MicroSD até 200GB Camera traseira 8MP Camera frontal 2MP GPS Sim Bluetooth Sim Entradas USB versão 2.0 Bateria Bateria Ions de Litio 7300 mAh. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias. Prazo de Entrega: 30(trinta) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.	2.722,00
			TOTAL R$ 8.166,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Aliado a isso, por meio do Departamento de Recursos Materiais e Patrimônio, é realizado o levantamento e reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Porto Velho.
Visando dar continuidade a este serviço com praticidade e celeridade, faz-se necessária a aquisição de Tablets para atender às demandas deste setor, tendo em vista que estes dispositivos portáteis possibilitam acessos diversificados à informações, tais como e-mails, mensagens, registro fotográfico, documentos, dentre outros recursos que, portanto, oferecerá maior produtividade, agilidade, qualidade e eficácia às necessidades de trabalho da Comissão de Levantamento Patrimonial e Divisão de Administração Patrimonial.
O presente Termo de Referência visa a aquisição de Tablets, por meio de Carona à Ata de Registro de Preço nº 017/2017, advinda do Pregão Eletrônico nº 07/2016, do 29° Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado - Grupo Humaitá.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 29° GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO – GRUPO HUMAITÁ
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO N° 2-SALC/29° GAC AP
DATA:29.06.2017
ATA: Nº 017/2017 VALIDADE: 16.03.2018
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 – 29° GAC AP
PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 54, 20.03.2017

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO/VIXBOT/2017 DATA: 24.10.2017 Fl. 169.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 440/SPACC/PGM/2017
DATA: 06.10.2017, Fls. 156/165 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.707 /2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.540/2006.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 27 de outubro de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 08. 00242-00/2017

Objeto: Indenização de Locatário, referente ao Local onde Funcionava a Farmácia Popular do Brasil Zona Leste;

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ratificamos pela Indenização de locatário do Contrato nº 049/PGM/2013 em substituição a reforma de imóvel, em favor a Empresa **J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 10.503.926/0001-53,** nos termos do Art. 23 Inciso III da lei nº 8.245/91, com base no Parecer nº 357/SPACC/PGM/2017, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pertencente ao processo n° 08.00218/20013 em que estava localizado a Farmácia Popular do Brasil Zona Leste.

Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2017.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 2.185/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2017/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria N° 210/2017-ASTEC/GAB/SEMED, de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A composição da Comissão Interna responsável pela realização dos procedimentos e encaminhamentos decorrentes de Processos Administrativos em desfavor da Empresa AMAZONTUR, instituída pela Portaria N° 210/2017-ASTEC/GAB/SEMED, de 04 de setembro de 2017, publicada no DOM N° 5.547, de 03.10.2017, passa a ser a especificada a seguir:

Matrícula	Servidor	Função na Comissão
73.057	Elba Cerquinha Barbosa	Presidente
33.803	Tiago Silva dos Santos	1º Membro
101.940	Darcy Ferreira de Souza	2º Membro

Art. 2°. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria N° 210/2017-ASTEC/GAB/SEMED, de 04 de setembro de 2017.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 60/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEC2178	RO308473	26/09/2017	5568-0
OHN8520	RO301568	26/09/2017	6050-1
NCC5526	RO303187	14/09/2017	7366-2
NCE4475	RO303024	14/09/2017	6050-1
OHL0639	RO286374	25/09/2017	5568-0
NDW0601	SA00017861	05/10/2017	7633-1
NBS2544	SA00012617	03/10/2017	6050-1
NDJ3059	SA00009161	27/09/2017	7048-1
NBX1710	SA00017996	05/10/2017	5819-1
NCH2620	SA00015768	27/09/2017	7633-1
NCF0152	SA00017812	03/10/2017	5460-0
NCZ4522	SA00000585	01/10/2017	6068-1
MPI1091	RO283648	25/09/2017	5410-0
NCQ9460	SA00016668	23/09/2017	5185-1
NCB4550	SA00018065	10/10/2017	5185-1
NDL1673	SA00013482	03/10/2017	7633-1
NBL9426	SA00015547	04/10/2017	5185-1
NED1372	RO303166	18/09/2017	6050-1
NCY5030	SA00017027	25/09/2017	5185-1
NCT5851	RO287069	25/09/2017	5380-0
NBS8289	SA00016843	27/09/2017	5185-1
NCL0563	RO303198	14/09/2017	6050-1
ALE8172	SA00015493	03/10/2017	5185-2

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCQ6011	SA00015112	08/10/2017	6050-1
NDS2565	SA00017846	04/10/2017	7633-1
NBL6286	SA00017845	04/10/2017	5509-0
NDC8746	SA00015505	03/10/2017	5738-0
OHW3398	RO308431	22/09/2017	5452-5
NDD9282	SA00016842	27/09/2017	5835-0
NDU1766	RO304020	15/09/2017	6050-1
OHT1386	RO283501	22/09/2017	6050-1
NBS1162	SA00012635	27/09/2017	6050-1
NCQ4779	SA00018013	06/10/2017	5185-1
NDS2565	SA00017847	04/10/2017	5185-1
NCK9770	SA00007792	05/10/2017	6050-1
NBZ1912	SA00017859	05/10/2017	7633-1
NCZ6509	RO303593	25/09/2017	7366-2
NCO5412	RO303214	20/09/2017	6050-1
NCZ1240	SA00017989	05/10/2017	7633-1
NCK4727	SA00017048	28/09/2017	5592-0
NEE3862	SA00000588	04/10/2017	6068-1
NCS8215	RO308616	24/09/2017	6050-1
NCE8596	SA00017681	05/10/2017	7633-1
NDS1143	SA00008768	27/09/2017	5550-0
OHV7086	SA00013484	03/10/2017	5185-2
NCK2225	SA00017822	03/10/2017	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCK7115	RO308457	22/09/2017	5568-0
NBT7047	SA00015116	08/10/2017	5452-5
NCE8455	RO303578	18/09/2017	7048-1
ARI4909	SA00017792	29/09/2017	6122-0
OHV7935	RO308443	22/09/2017	5568-0
NEB9161	SA00017043	25/09/2017	5185-1
OHU9208	SA00017057	28/09/2017	7633-2
NDM1688	SA00000576	25/09/2017	6068-1
NDP7173	SA00007798	07/10/2017	5452-5
NDW7703	SA00015102	04/10/2017	6050-1
NDD8942	RO304233	27/09/2017	5509-0
OHO4408	RO303585	22/09/2017	5185-1
OHO4408	SA00018022	06/10/2017	5380-0
NBU5128	SA00017850	04/10/2017	7633-1
NBS2128	RO283639	25/09/2017	5380-0
NCZ9627	SA00018031	06/10/2017	6050-1
MEV3518	SA00017821	03/10/2017	5185-1
OHV9296	SA00011809	07/10/2017	6050-1
NCY5309	SA00018000	06/10/2017	5525-0
OHV8868	SA00016090	30/09/2017	6050-1
JKO2545	RO283608	26/09/2017	5568-0
NDL7507	SA00017481	29/09/2017	7633-1
NDR3965	SA00017833	04/10/2017	5525-0

NCH3111	RO301570	26/09/2017	5185-1
NCE8455	RO303579	18/09/2017	7072-2
BDC5313	RO303721	18/09/2017	5819-1
NCP2179	SA00015093	04/10/2017	7633-1
NBB1824	SA00017797	03/10/2017	5185-1
NCA7249	RO303867	13/09/2017	5452-1
NCV9298	SA00017985	05/10/2017	7633-1
JWW3028	SA00017032	25/09/2017	5185-1
NCG6055	RO298449	22/09/2017	7633-2
NEB9553	SA00009164	27/09/2017	5185-1
NDO0257	SA00017864	05/10/2017	5185-1
NCD4064	RO283551	25/09/2017	5568-0
OHQ0406	SA00005646	28/09/2017	6050-1
NDC4182	SA00016093	06/10/2017	6050-1
NCF5297	RO308745	25/09/2017	5568-0
NBR7173	SA00017805	03/10/2017	5509-0
NEH4570	SA00017878	05/10/2017	7633-2
NBS1904	RO286540	24/09/2017	5380-0
AYF8451	RO303875	26/09/2017	5380-0
NDO1893	SA00017862	05/10/2017	6858-0
NCE4565	SA00011807	03/10/2017	6050-1
NBC1480	SA00018004	06/10/2017	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCK5116	RO308366	21/09/2017	5185-1
NDW5501	SA00017803	03/10/2017	5452-5
NBN3983	SA00010564	28/09/2017	5509-0
CVO8454	SA00016856	27/09/2017	5185-1
NDR3849	SA00017053	28/09/2017	6050-1
PVG9114	SA00015514	03/10/2017	5401-0
OXL1088	RO308450	22/09/2017	5568-0
NBB0961	SA00016866	11/10/2017	5185-1
NED7700	RO283614	26/09/2017	5568-0
OHU4248	RO300858	24/09/2017	5568-0
OHN7288	SA00016382	30/09/2017	6050-1
AVS5446	SA00017988	05/10/2017	5185-1
NCH5317	RO308621	24/09/2017	6050-1
NCW9989	RO283636	25/09/2017	5380-0
NDR3517	SA00017065	29/09/2017	6122-0
NDB5233	RO304228	21/09/2017	6050-1
NBG0750	RO304057	21/09/2017	5185-1
NBK5420	SA00017879	05/10/2017	5460-0
NBL6299	SA00008776	03/10/2017	5509-0
NBL6299	SA0008777	03/10/2017	5380-0
OHV2530	RO283632	25/09/2017	5487-0
NCG7025	RO283635	25/09/2017	5380-0
NCG1833	SA00014457	05/10/2017	5550-0
NDG3123	RO304019	15/09/2017	5185-1
NDM2103	SA00017983	05/10/2017	5401-0
NCS2523	SA00018035	09/10/2017	7048-1
NCS2523	SA00018036	09/10/2017	6858-0
NBS7703	SA00018386	10/10/2017	7633-1
NCT7076	RO283539	24/10/2017	5819-1
NDP4436	SA00009167	06/10/2017	6050-1
OXL9238	RO308518	30/09/2017	6050-1
NCG1839	SA00017998	06/10/2017	5452-5
NCY1515	RO301571	27/09/2017	5509-0
NDJ6697	SA00017987	05/10/2017	6050-1
OHV1830	RO286375	25/09/2017	5568-0
NDQ8243	SA00018028	06/10/2017	5509-0
NDZ4803	SA00017185	10/10/2017	6858-0
AZO5392	RO283620	26/09/2017	5487-0
NCO0508	RO308403	24/09/2017	5185-1

Porto Velho, 19 de Outubro 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 61/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
CSJ1508	SA00014660	18/08/2017	5185-1
NEB4237	SA00014134	16/08/2017	5819-4
NDA9758	SA00016673	06/10/2017	5568-0
NDU1559	SA00017697	13/10/2017	5509-0
NCX1394	SA00016395	15/10/2017	5185-1
NDW6461	SA00015130	14/10/2017	5185-1
AZO5392	SA00015133	14/10/2017	7633-1
NDU5780	SA00013499	14/10/2017	5185-1
NDX2744	SA00018910	14/10/2017	5452-5
NCR4644	SA00015140	14/10/2017	7633-1
JKC1880	SA00017051	28/09/2017	7633-1
NCN5961	SA00000599	04/10/2017	5452-2
NDW4856	RO283663	27/09/2017	5525-0
NBG6224	RO308625	29/09/2017	6050-1
NEC9802	SA00001728	09/10/2017	5568-0
NDZ7070	RO283715	29/09/2017	5410-0
OHV2716	RO283681	04/10/2017	5568-0
NDQ4615	SA00017686	09/10/2017	5509-0
NCI5014	RO308482	29/09/2017	5541-1
NCE7064	RO308681	14/09/2017	5568-0
NDD6918	RO308673	03/10/2017	5568-0
NBO5441	SA00018048	09/10/2017	5185-1
NDV5152	RO283730	28/09/2017	5550-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDD6918	RO266126	02/10/2017	5568-0
OXL6297	SA00018405	11/10/2017	7633-1
NDH1028	SA00017856	05/10/2017	5819-1
NEE7247	SA00015122	10/10/2017	6050-1

NDJ0352	SA00018488	11/10/2017	6858-0
NDJ0352	SA00018487	11/10/2017	7048-1
NCC3375	SA00017682	05/10/2017	6050-1
NCV1421	RO308029	05/10/2017	5380-0
NCA2625	SA00014799	12/10/2017	6050-1
OHV9579	RO287157	04/10/2017	6050-1
OHS7808	SA00017687	10/10/2017	5452-1
NBG7458	RO283706	29/09/2017	5550-0
OHL1701	RO308669	03/10/2017	5550-0
NBP4358	SA00016869	11/10/2017	5185-2
NCM4114	RO283659	27/09/2017	5525-0
OHO8443	SA00018292	11/10/2017	5541-1
NCR6503	RO287131	29/09/2017	7625-1
NCW9773	SA00018195	11/10/2017	6122-0
NCM0908	SA00018283	09/10/2017	5720-0
OHU7085	RO283723	29/09/2017	7366-2
JXI3238	SA00018009	06/10/2017	5185-1
NDW1615	SA00018080	05/10/2017	6050-1
NEF3378	SA00017992	05/10/2017	5738-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ0600	SA00017858	05/10/2017	5622-2
NDI0043	SA00018016	06/10/2017	5509-0
NCJ3262	SA00007796	05/10/2017	5185-1
NCO2792	RO308464	26/09/2017	5568-0
NDD6522	SA00016859	05/10/2017	7633-1
OHL0577	SA00018032	06/10/2017	6050-1
NDO5204	SA00008757	24/09/2017	6050-1
NCQ4542	SA00018181	06/10/2017	6050-1
NBR6491	SA00016092	06/10/2017	5720-0
KMB1998	RO285556	03/10/2017	5452-5
OHT5600	SA00016097	10/10/2017	6050-1
NCP7476	SA00018039	09/10/2017	7048-1
NCP7476	SA00018040	09/10/2017	6858-0
NCQ3141	RO283657	27/09/2017	5380-0
NCO1787	RO283613	26/09/2017	5568-0
NCK4755	SA00017885	08/10/2017	6050-1
NEF1668	RO283607	26/09/2017	5568-0
NFO1297	SA00003766	11/10/2017	7633-1
NDO0556	RO308367	21/09/2017	5380-0
NDY7003	SA00018290	09/10/2017	6050-1
EFK6209	RO283542	27/09/2017	5967-0
NBS4794	SA00003761	29/09/2017	5185-1
NCW9297	RO287151	30/09/2017	6050-1
NDA1003	RO304234	27/09/2017	6050-1
NDJ2537	SA00018495	11/10/2017	7633-2
NBS2128	SA00008779	06/10/2017	6050-1
NDA7235	SA00017683	06/10/2017	5509-0
NDM0048	SA00017995	05/10/2017	5720-0
NBZ1912	SA00017873	09/10/2017	5185-1
NBG2632	RO266127	02/10/2017	5568-0
NDD8211	SA00015106	07/10/2017	5452-5
JXX1609	RO286362	25/09/2017	5568-0
NDS4540	SA00018017	06/10/2017	5185-1
NBZ6497	SA00018492	11/10/2017	5452-5
NEB8409	RO287086	29/09/2017	5568-0
NDT8556	SA00016091	05/10/2017	6050-1
NDH0147	SA00018021	06/10/2017	5509-0
NCR5273	RO222473	28/09/2017	7633-2
NDB3357	RO308370	21/09/2017	5380-0
NDC2738	RO286370	25/09/2017	5568-0
NCM5240	SA00018012	06/10/2017	5185-1
HDR3358	RO287001	01/10/2017	5452-5
NDZ5888	SA00001727	06/10/2017	5568-0
NCK7491	RO283561	25/09/2017	5568-0
OAO0812	RO308371	21/09/2017	5487-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEE6616	RO283622	26/09/2017	5487-0
NEH6916	RO303183	14/09/2017	6050-1
NBH4898	SA00009163	27/09/2017	5185-1
NDE6692	RO283558	25/09/2017	5568-0
NBN7988	SA00016089	30/09/2017	7633-2
NAH3788	SA00018392	10/10/2017	5550-0
NBG8037	SA00015552	05/10/2017	6122-0
NBD4663	RO222472	25/09/2017	7366-2
NBD8871	RO304232	27/09/2017	5509-0
NDM9200	SA00007794	05/10/2017	5185-1
NDQ1444	RO287071	25/09/2017	7366-2
NBN6033	SA00017887	11/10/2017	5452-5
OHP0129	RO308511	28/09/2017	7030-1
NEG4242	RO283703	27/09/2017	5738-0
NDB1175	RO304178	21/09/2017	6050-1
NCV4467	RO300212	27/04/2017	5509-0
NDQ4626	SA00017059	28/09/2017	5185-1
NBX7227	SA00017062	28/09/2017	5720-0
NCK9693	SA00017789	29/09/2017	5509-0
OHL6908	SA00017979	05/10/2017	5185-1
NCS7843	RO304102	20/09/2017	6050-1
NCL6697	SA00015094	04/10/2017	6050-1
NCV2072	SA00015104	07/10/2017	6858-0
NDT0493	SA00018282	08/10/2017	5452-5
BZY3085	RO283661	27/09/2017	5622-2
DRC4530	SA00013491	09/10/2017	5185-1
OHP1127	SA00018027	06/10/2017	6050-1
NEC6944	RO308428	22/09/2017	5487-0
NDQ2990	RO286542	24/09/2017	6050-1
FHP5347	SA00012613	28/09/2017	7366-2
NBL9426	SA00017863	05/10/2017	5185-1
NBB6699	SA00017052	28/09/2017	5185-1
OHS6170	RO301574	27/09/2017	5380-0
NBF6892	RO286580	03/10/2017	5550-0
OHU1886	RO308515	30/09/2017	6050-1
OHU1886	RO308516	30/09/2017	6050-1
NCP6117	SA00017997	06/10/2017	5380-0
NDW3185	SA00014440	04/10/2017	5380-0
NBG4462	SA00011808	28/09/2017	6050-1

Porto Velho, 24 de Outubro de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 66/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente

e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBQ8551	SA00010717	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDX9065	SA00014012	19/08/2017	7072-1	R$ 293,47
NBL4690	SA00014122	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBG4850	SA00014085	15/08/2017	5185-2	R$ 195,23
NCI8649	SA00014089	15/08/2017	7048-1	R$ 293,47
NCI8649	SA00014090	15/08/2017	6858-0	R$ 130,16
OHR3286	RO301989	08/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCH5245	SA00014021	19/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDZ3861	SA00005522	19/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NBZ0337	RO301794	07/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NDN2179	SA00014891	18/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDK7216	SA00011374	17/08/2017	5568-0	R$ 195,23
OXL9215	SA00014036	20/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDU8261	SA00005631	11/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDJ0074	SA00014566	21/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBL2248	SA00014673	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCG8075	SA00014932	22/08/2017	5819-1	R$ 880,41
OHR4986	SA00014130	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCG1186	SA00013863	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NEF9705	SA00014899	22/08/2017	7072-1	R$ 293,47
NEF9705	SA00014900	22/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NBI5294	SA00014003	17/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCR6687	SA00014550	16/08/2017	5568-0	R$ 195,23
OHT3750	SA00013949	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OXL3279	SA00014115	16/08/2017	5185-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCW6942	SA00010771	16/08/2017	5452-1	R$ 195,23
NCR4858	SA00014247	16/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDM9267	SA00013745	18/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NBZ7777	SA00014253	18/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NCN8013	SA00004272	17/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDU2996	SA00014131	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDT2969	SA00014019	19/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NEF4006	RO301979	07/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NDR2918	SA00009848	18/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NED0181	SA00009849	22/08/2017	7633-1	R$ 293,47
MZV0059	SA00013454	16/08/2017	6050-1	R$ 293,47
DTP9161	SA00010787	16/08/2017	5541-1	R$ 195,23
NDG3652	RO301977	04/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NDE5058	RO301919	07/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NCN0026	RO302025	01/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCJ3294	SA00013972	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDX0582	RO301917	07/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCW8715	SA00014913	22/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDG5151	SA00014008	19/08/2017	6041-2	R$ 195,23
NDA8391	SA00012628	17/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NDA8391	SA00011380	17/08/2017	5568-0	R$ 195,23
CST0059	SA00014111	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBJ6361	SA00013458	19/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NCE5186	SA00010779	16/08/2017	5568-0	R$ 195,23
HQU1010	SA00013474	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 66/2017.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBV4526	SA00011376	17/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NBB4707	SA00013991	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCW9882	SA00014664	18/08/2017	7633-1	R$ 293,47
OHO4466	SA00005527	22/08/2017	7633-1	R$ 293,47
OHO0123	SA00013993	17/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCX2806	SA00013718	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEF7027	SA00014083	15/08/2017	7048-1	R$ 293,47
NEF7027	SA00014084	15/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NEB1200	SA00010719	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEA2214	SA00013154	02/08/2017	5185-1	R$ 195,23
JKL5229	SA00004195	01/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDO6188	SA00014848	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NJJ1200	SA00008709	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
JWY2908	RO301987	07/08/2017	5509-0	R$ 130,16
NDO0257	SA00013875	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHL0577	SA00013743	16/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NPA8939	SA00014549	16/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NCD9724	SA00012080	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDZ7411	SA00002509	03/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHR0021	SA00012963	28/07/2017	5185-1	R$ 195,23
NBM5259	SA00014855	17/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NBM5259	SA00014854	17/08/2017	7048-1	R$ 293,47
NDG9867	RO300809	07/08/2017	5410-0	R$ 130,16
OHN0615	SA00013990	17/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NEG4242	RO300808	07/08/2017	5819-1	R$ 880,41
NBI9554	SA00010006	21/06/2017	5380-0	R$ 130,16
NBW5148	SA00013459	19/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NBS6172	RO303502	13/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NEH2966	RO300814	07/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDN2897	RO301795	08/08/2017	6122-0	R$ 293,47
NCO1014	SA00014248	16/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDU1326	SA00010783	16/08/2017	5410-0	R$ 130,16
NCS5808	SA00013717	15/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NCF0230	SA00005511	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDS5925	RO303501	13/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDB2089	SA00014133	16/08/2017	5819-4	R$ 880,41
JWX6815	SA00014865	17/08/2017	5738-0	R$ 293,47
JWX6815	SA00014866	17/08/2017	5819-1	R$ 880,41
NOR8378	SA00005333	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDR8309	SA00011564	25/07/2017	5185-1	R$ 195,23
NBM2613	SA00014667	21/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCS4744	SA00014650	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDK7216	SA00011379	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCR5087	SA00014093	15/08/2017	5185-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCL0264	RO302056	03/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NEC2129	SA00014020	19/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NCL7048	SA00014007	19/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEG8689	SA00014883	18/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDE7099	SA00014649	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHN2145	RO301766	17/08/2017	5738-0	R$ 293,47
NCE0037	SA00012927	28/07/2017	5819-4	R$ 880,41
OXL9339	SA00013874	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47

NCW9545	SA00014951	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCW9545	SA00014661	18/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCA9570	SA00014077	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBQ3423	SA00014902	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHS2136	SA00005841	15/08/2017	5738-0	R$ 293,47
NBX9520	RO302018	08/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCA7754	SA00014571	21/08/2017	5738-0	R$ 293,47
NDT2718	SA00004267	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEG4349	SA00013870	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDA7827	RO302080	03/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NBB9885	SA00004273	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDC5067	SA00014006	19/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NCY4367	SA00014567	21/08/2017	5720-0	R$ 195,23
NEE4778	SA00013472	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
JXO8621	SA00014949	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCG3425	SA00014898	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
EGR6614	SA00013464	19/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDS6053	RO303604	13/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCR1085	SA00013746	19/08/2017	5509-0	R$ 130,16
MZQ7681	RO302060	02/08/2017	5525-0	R$ 130,16
NBZ4215	RO302082	03/08/2017	5738-0	R$ 293,47
NCY5331	RO302059	01/08/2017	6050-1	R$ 293,47
GVG7732	SA00014106	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDY5037	SA00013749	22/08/2017	5509-0	R$ 130,16
NEF1530	SA00014564	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDW1993	SA00014920	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDY6738	SA00004270	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHN1358	SA00004675	22/08/2017	5509-0	R$ 130,16
OAK4795	SA00014887	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Outubro de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 67/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDH3025	RO302132	10/08/2017	5819-1	R$ 880,41
OHQ2996	SA00014255	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCO0910	SA00014447	18/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NAA8116	SA00014921	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDH2098	SA00013864	18/08/2017	6050-1	R$ 293,47
CSA4960	SA00014080	15/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEA0704	SA00014856	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
KVT4672	SA00013725	15/08/2017	7633-2	R$ 293,47
JGE9703	SA00013979	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCS5618	SA00014671	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NED8372	SA00014681	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDU5556	SA00003175	03/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NGU4005	SA00013134	01/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEF1878	SA00008707	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
EWN0734	SA00014889	18/08/2017	7633-2	R$ 293,47
CIW4076	SA00012219	20/07/2017	5193-0	R$ 293,47
NBE2481	RO301557	17/07/2017	5401-0	R$ 195,23
NEE3317	SA00013742	16/08/2017	7048-1	R$ 293,47
JIN3499	SA00013728	16/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCR6093	SA00010743	04/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEG1998	RO302136	09/08/2017	6122-0	R$ 293,47
JWU9101	SA00014853	17/08/2017	6858-0	R$ 130,16
JWU9101	SA00014852	17/08/2017	7048-1	R$ 293,47
NCY4516	SA00014351	17/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NCK8371	SA00014263	22/08/2017	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCT7855	RO301985	07/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDZ7756	SA00010053	15/08/2017	5452-2	R$ 195,23
NOL3636	SA00001940	21/08/2017	6068-1	R$ 195,23
NCF4267	SA00014869	18/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDA8828	SA00014568	21/08/2017	5738-0	R$ 293,47
NDA1051	RO302016	08/08/2017	6050-1	R$ 293,47
OHM9840	SA00011378	17/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NEB0230	SA00014747	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCJ5195	SA00014144	17/08/2017	5487-0	R$ 195,23
NDE5374	SA00014559	16/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NBI6855	SA00015064	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCN5141	SA00014038	20/08/2017	5819-1	R$ 880,41
NBT6460	SA00014250	18/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCW3497	SA00004224	23/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDK8130	RO303676	17/08/2017	5452-1	R$ 195,23
NBG9096	SA00005548	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDL0335	SA00014683	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCW6787	SA00011392	23/08/2017	5541-3	R$ 195,23
NBT6944	SA00005539	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBL9679	RO222332	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDW0358	SA00013604	11/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBL8561	SA00010525	19/08/2017	5509-0	R$ 130,16
NCV4564	RO303631	19/08/2017	5819-4	R$ 880,41
NEB4018	SA00001060	23/08/2017	7625-2	R$ 293,47
NCX9973	SA00015052	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 67/2017.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
KAH6907	SA00014448	21/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NCL8775	SA00015062	23/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDS6563	SA00004222	23/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NBE3561	SA00014942	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDE9007	SA00010682	23/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NCY3554	RO299415	14/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDS7689	SA00014581	24/08/2017	5380-0	R$ 130,16

NCK4852	RO303602	13/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEC2341	SA00013873	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDW0358	SA00005950	15/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDH9999	SA00005544	23/08/2017	7625-2	R$ 293,47
NBQ6772	SA00014860	17/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCO0370	SA00014678	22/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCV4467	RO300212	27/04/2017	5509-0	R$ 130,16
NBL1867	SA00014861	17/08/2017	7048-1	R$ 293,47
NEB2296	RO301178	16/08/2017	5819-4	R$ 880,41
NDZ4549	SA00014897	22/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NDZ4549	SA00014896	22/08/2017	7048-1	R$ 293,47
OHR1158	RO303552	09/08/2017	6122-0	R$ 293,47
NDJ2300	SA00004679	23/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NBL1867	SA00014862	17/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NDJ0207	SA00014670	22/08/2017	5185-2	R$ 195,23
NBL2331	SA00004220	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDD8626	SA00015257	23/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NDD8626	SA00015258	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
OHS4645	SA00004282	22/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NBL6169	SA00004291	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCN0811	RO200590	10/08/2017	5819-2	R$ 880,41
NCN0811	RO200591	10/08/2017	5452-1	R$ 195,23
NBU4273	SA00011365	08/08/2017	5460-0	R$ 130,16
NDH5603	SA00013753	23/08/2017	5509-0	R$ 130,16
NDY0753	RO300898	16/08/2017	6122-0	R$ 293,47
NDY0753	RO300897	16/08/2017	5835-0	R$ 195,23
NBW8481	RO302083	09/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDL0622	SA00005533	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NBE2207	RO283859	21/08/2017	5550-0	R$ 130,16
NBD0416	SA00014688	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCH6132	SA00004256	07/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDJ0561	SA00014701	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NEG4917	SA00005344	24/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NCC7088	SA00010526	31/08/2017	6050-1	R$ 293,47
OHL1988	SA00014281	27/08/2017	7633-1	R$ 293,47
OHP7917	SA00014271	24/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NEG5730	SA00014766	27/08/2017	5568-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDG6754	SA00005349	30/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NEA7937	RO222330	22/08/2017	5630-0	R$ 130,16
NCC5284	SA00012583	01/09/2017	6050-1	R$ 293,47
OXL2440	SA00004287	23/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDX9934	RO301798	10/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NDW4541	SA00014286	27/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCF9346	SA00014708	24/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NDU4199	SA00008721	03/09/2017	6050-1	R$ 293,47
NDU4199	SA00005554	03/09/2017	6050-1	R$ 293,47
OHT2758	SA00014363	24/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NBN3731	SA00015271	23/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NCN7413	RO303617	28/08/2017	6050-1	R$ 293,47
OHN2145	SA00014450	03/09/2017	6050-1	R$ 293,47
NDO4838	SA00004688	25/08/2017	7633-2	R$ 293,47
NEA3850	SA00013775	29/08/2017	5509-0	R$ 130,16
NEH1426	RO283857	21/08/2017	5568-0	R$ 195,23
OHU2820	SA00009861	27/08/2017	6050-1	R$ 293,47
NBN0254	SA00014712	25/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCC4252	SA00014382	01/09/2017	5460-0	R$ 130,16
NDR1046	SA00014709	25/08/2017	6122-0	R$ 293,47
NCZ5216	SA00014358	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDR8362	SA00014287	27/08/2017	7633-1	R$ 293,47
OHU0120	SA00010068	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NDH1856	SA00010070	24/08/2017	7366-2	R$ 130,16
NBL4225	SA00010529	04/09/2017	6050-1	R$ 293,47
NBL4225	SA00010530	04/09/2017	7366-2	R$ 130,16
NDW9772	SA00009858	27/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCW6287	SA00015330	28/08/2017	7633-1	R$ 293,47
NCX7276	SA00015461	30/08/2017	5185-1	R$ 195,23
DMA1302	SA00015314	25/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCP3899	SA00014700	24/08/2017	5185-1	R$ 195,23
NCG1829	RO303630	19/08/2017	5487-0	R$ 195,23
OHS9720	SA00015469	30/08/2017	5185-1	195,23
OHU4523	SA00014952	27/08/2017	5568-0	R$ 195,23
NCW5593	SA00015466	30/08/2017	7072-1	R$ 293,47
NCW5593	SA00015468	30/08/2017	6858-0	R$ 130,16
NEG9922	SA00006522	27/08/2017	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 24 de Outubro de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

IPAM

Portaria nº. 516/2017 Porto Velho, 24 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a Servidora **VILLIAMES LIMA TENÓRIO**, cadastro nº 41-8/1, Chefe da Divisão de Benefícios, lotada na Coordenadoria de Previdência, para responder pelo cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador de Previdência, em substituição ao titular, servidor **ORISVALDO BEZERRA DE SALES**, cadastro nº. 1281-5/1, nos dias 19 e 20 de outubro, e de 23 á 27 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portaria nº. 517/2017 Porto Velho, 25 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria n° 513, de 20 de outubro de 2017, Publicada no DOM n° 5.560, de 23 de outubro de 2017, que trata da Atualização da Tabela de Vencimentos dos servidores do quadro estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, de acordo com a Lei Complementar nº. 682, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Onde se lê:
De acordo com a **Lei Complementar nº. 682**, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos **a partir de 01 de outubro** de 2017.

Leia-se:
De acordo com a **Lei Complementar nº. 683**, de 16 de outubro de 2017, do Executivo Municipal, com efeitos **retroativos a 01 de setembro** de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO 07/2017/PROGER/IPAM CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2015/IPAM	
PROCESSO	1721/2017
PARTES:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 368.783439-04

DO OBJETO:	Continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 012/2015/IPAM , observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nota de Empenho** n. 002084 de 23.10.2017, Programa de Trabalho 101220007001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 339039 – Implementação de Ações de Informatização Fonte de Recurso: 105 Recursos do Tesouro **Nota de Empenho** n. 0954 de 23.10.2016, Programa de Trabalho 0912200072001– Administração da Unidade Elemento de Despesa –33903957 – Implementação de Ações de Informatização Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO	**R$ 71.264,85 (setenta e um mil reais, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** **183.253,18 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos).**
DATA DA ASSINATURA:	24.10.2017
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Ivan Furtado de Oliveira** - Presidente do IPAM
	CONTRATADA: **Luiz Alberto Floriani** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2017.

Ivan Furtado de Oliveira
Diretor-Presidente IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 740/CMPV-2017 De 24 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo ocupado pela servidora **Larissa Dourado Fontenele**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02 para o cargo de Secretária Executiva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, lotada no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1° de outubro de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Decreto nº 741/CMPV-2017 De 24 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Flávio Jean Pereira Torres**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, com lotação no gabinete do Vereador Maurício F. R. Carvalho de Moraes, retroagindo a 1° de outubro de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nº 009/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº 01.00468-000/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 031/CMPV-2017, publicada no D.O.M. Nº 5.422 em de 29 de Março de 2017, folhas 26, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017, tendo como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I do Termo de Referência**, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/11/2017;**
HORARIO: ÀS 09h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8058
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV.
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua: Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão.
CEP: 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: www.portovelho.ro.leg.br, ícone **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** – Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMPV, em meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 14 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico desta Casa de Leis Municipal, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11).

Porto Velho, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ CELZIMÁRIO GOMES NAPOLIÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nº 010/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 01.00466-000/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 031/CMPV-2017, publicada no D.O.M. Nº 5.422 em de 29 de Março de 2017, folhas 26, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017, tendo como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I do Termo de Referência**, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17/11/2017;**
HORARIO: ÀS 09h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8058
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV.
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua: Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão.
CEP: 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: www.portovelho.ro.leg.br, ícone **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** – Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMPV, em meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 14 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico desta Casa de Leis Municipal, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11).

Porto Velho, 27 de Outubro de 2017.

JOSÉ CELZIMÁRIO GOMES NAPOLIÃO
Pregoeiro